



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº026

Caderno 1/2

Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIO FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DAS CIDADES, matrícula nº300087.1-5, a **viajar** a cidade de Brasília (DF), nos dias 11 e 12 de janeiro de 2017, a fim de participar de reunião com Assessor Especial da Secretaria de Aviação Civil, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil/DF, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% no valor de R\$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$1.191,63 (hum mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$1.303,65 (hum mil trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$2.495,28 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**, Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, a **viajar** as cidades de Palhano/Quixadá/Ocara-CE/, no período de 13 a 17/01/2017, participar de reuniões: com os Prefeitos de Palhano e Beberibe sobre a recuperação de barragens da região; com Comitê da Seca, Projetos da Chuva (21ª Edição do Encontro dos Profetas) em Quixadá e visita a Fazenda Uruanã e encontro com os produtores rurais do STR do Município de Ocara.,concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos),perfazendo o total de 757,05 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), acrescido de 10% aos dias 14 a 16/01/2017,de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, a **viajar** a Vitória/ES, no período de 18 a 20 de janeiro do corrente ano, a fim de participar de reunião técnica com a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo e de visitas às Escolas Estaduais, da cidade de Vitória/ES., concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.226,68 (Hum mil, duzentos e

vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$1.577,16 (Hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, a **viajar** a Juazeiro do Norte/CE, no período de 16 a 17 de janeiro do corrente ano, a fim de inaugurar os Ginásios, Presidente Geisel e Aduato Bezerra e participar de reunião com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e com Diretores, no município de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$283,89 (Duzentos e oitenta e três reais e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$139,34 (Cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$423,23 (Quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**, Secretário da Fazenda, matrícula nº300146.1.8, lotado no Gabinete, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 25 e 26 de janeiro do corrente ano, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos relacionados às operações de crédito, junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos),totalizando R\$525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA, no valor de R\$1.522,74 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.714,37 (dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Artigo 3º, alínea B, §1º e 3º do Artigo 4º; artigo 5º e seu §1º, artigos 6º, 8º e 10º, classe I, do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

MARCELO RIBEIRO UCHÔA (RESPONDENDO)

Secretaria do Esporte

GELSON FERRAZ DE MEDEIROS

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **LUCIO FERREIRA GOMES**, Secretário das Cidades, a **viajar** a cidade de Baturité (CE), no dia 20 de janeiro de 2017, a fim de participar de inauguração da Unidade Regional do DETRAN - Baturité, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº020/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALICE BECCO DA SILVA RIOS**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300122.1-6, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Crato-CE, no período de 03 a 05 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade Coordenar o evento de Inauguração da Vila da Música, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº021/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: Toyota Hilux, placas HYM 2120, HYM 2130 E HYM 2140; Renault Sandero, placas OIE 8247, OIE 8267 e OIE 8287; Renault Fluence, placa OSJ 9275, durante o mês de Fevereiro/2017. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº023/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, conforme Processo nº0477339/2017 e OF. GSE Nº002/2017, de 31 de janeiro de 2017, os senhores **DANILLO JONNES MARQUES NUNES**, obedecendo o trecho Recife-PE/ Fortaleza-CE/Recife-PE e **EVERALDO ROCHA PORTO**, obedecendo o trecho Petrolina-PE/Fortaleza-CE/Petrolina-PE, na qualidade de colaboradores eventuais, para realizar atividades de acompanhamento e fiscalização nas ações desenvolvidas pelo PAD/CE, bem como realizar levantamento e supervisão do funcionamento da Unidade Demonstrativa do Assentamento Mundo Novo, no município de Russas/CE. O período da viagem será de 06 a 10 de fevereiro do ano em curso. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



CASA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº29/2016

I – ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao Fomento nº29/2016 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Casa Civil, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM JARDIM – AMBJ**, para o fim que nele se declara. II – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Fomento nº29/2016** por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18/01/2017 e com término em 18/03/2017. III – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº29/2016. IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de janeiro de 2017, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil, Sra. Maria Zenilce de Freitas Sousa, Presidente do Associação dos Moradores do Bom Jardim – AMBJ e a Sra. Aurea Lidia Meireles Mota, Diretora Financeira do Associação dos Moradores do Bom Jardim – AMBJ.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº40/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº40/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO – ABCC**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Fomento nº40/2016** por 30 (trinta) dias, iniciando-se 17 de janeiro de 2017 e com término em 15 de fevereiro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº40/2016. IV - SIGNATÁRIO: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Itamar de Paiva Rocha, Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Camarão. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2017.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº33/2016

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO FOMENTO Nº33/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A **ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Fomento nº33/2016** por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15 de janeiro de 2017 e com término em 15 de março de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº33/2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Sra. Regina Kílvia Rodrigues Nogueira Saldanha, Presidente da Organização Barreira Amigos Solidários – OBAS. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2017.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº08/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº08/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A **FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº08/2016** por 60 (sessenta) dias, com início em 16/01/2017 e término em 16/03/2017, **bem como a alteração da conta bancária específica**, em virtude do encerramento, pela instituição financeira, da conta de convênio anteriormente cadastrada na minuta do instrumento, retificando para: agência nº0919-9, operação 013 e conta poupança nº40036-8, da Caixa Econômica Federal, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo aditivo celebrado, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº08/2016. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de janeiro de 2017. Francisco José Moura

Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Amarílio Teles Fontenele Aguiar, Vice-Presidente da Fundação Batista Central e a Sra. Elissa Bispo da Costa, Diretora Financeira da Fundação Batista Central.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº28/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº28/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E **UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES – U.P.S.E.**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do fomento nº28/2016** por 60 (sessenta) dias, iniciando-se 15/01/2017 e com término em 15/03/2017 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do fomento nº28/2016 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Sra. Antonilza Farias Ferreira, Presidente da União do Povo de Santa Edwiges – U.P.S.E. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2017.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº45/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº45/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E O **INSTITUTO SEARA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do fomento nº45/2016** por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 29 de janeiro de 2017 e com término em 29 de março de 2017 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do fomento nº45/2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Emídio Sanderson Dias Sá, Instituto Seara de Cultura e Desenvolvimento. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2017.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº47/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº47/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E O **INSTITUTO HIDROAMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Fomento nº47/2016** por 60 (sessenta) dias, iniciando-se 30 de janeiro de 2017 e com término em 30 de março de 2017 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº47/2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Lucia Maria Reis Mendes Araújo, Presidente do Instituto Hidroambiental Águas do Brasil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2017.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

CASAMILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2017-CM

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO, situada na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº09.443.581/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, situada na Av. Santos Dumont, nº1267, Salas 207/208 - Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº09.019.150/0001-11. OBJETO: **Contratação de serviços de mão de obra terceirizadas**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de asseio e conservação da Casa Militar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº8.666/93 e no Pregão Presencial nº20160009-CM e seus anexos. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$129.612,24 (cento e vinte



e nove mil seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato nº001/2017-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.500.21952.15.339037.10000.0.20. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO, Cel PM - Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, representante legal da empresa Contratada.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente ao: Pregão Presencial nº20160009 - Casa Militar. SPU nº7521144/2016.

Objeto da licitação: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de asseio e conservação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXII do Art.4º da Lei Federal Nº10.520/2002, combinado com o Parágrafo único do Art.28º do Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, **HOMOLOGA o resultado** a que chegou o Sr. Pregoeiro no atual processo licitatório.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALCR TOTAL
1	Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de asseio e conservação.	ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 09.019.150/0001-11	129.612,24

Fortaleza, 03 de janeiro de 2017.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho – Cel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SECULT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160005

IG Nº905642000

PUBLICAÇÃO Nº2016/24230

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA – PADRÃO – NO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SECULT/DAE: Fabiano dos Santos e Sílvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 15H (quinze) horas do dia 14 de março de 2017, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160020

PUBLICAÇÃO Nº2016/24568

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tratores Agrícolas para mecanização da produção para convivência com o semiárido, todos novos e de primeiro uso, para os diversos órgãos, para entidades da administração estadual e convenientes com a SDA, conforme especificações contidas no Edital e

seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11972016, até o dia 20/02/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM GABGÓV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170001

IG Nº912714000

PUBLICAÇÃO Nº2017/00505

OBJETO: Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnéticos ou outros de tecnologia adequada, dotados de tecnologia apropriada e documentos de legitimação para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender a demanda do Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governador do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/02/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2017.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170013

PUBLICAÇÃO Nº2017/00001

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar (kit para monitorização da pressão intracraniana e outros), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº132017, até o dia 20/02/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170017

PUBLICAÇÃO Nº2017/00007

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição (Dietas para erro Inato), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº172017, até o dia 20/02/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160477

PUBLICAÇÃO Nº2016/12170

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fórmula Nutricional/Nutrição. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4772016, até o dia 20/02/2017,



às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160948
PUBLICAÇÃO Nº2016/19832**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9482016, até o dia 20/02/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161004
IG Nº901145000
PUBLICAÇÃO Nº2016/21149**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Ambulatorial e Laboratorial, para Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10042016, até o dia 21/02/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161096
PUBLICAÇÃO Nº2016/23503**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Correção na pesquisa de preços. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10962016, até o dia 21/02/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161202
PUBLICAÇÃO Nº2016/24739**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de

abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº12022016, até o dia 20/02/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0011
PUBLICAÇÃO Nº2016/20007**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 0011, cujo objeto é remoção de veículos leves envolvidos em ocorrências na capital e região metropolitana. **D&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME venceu** o grupo 1 com o valor total de R\$387.180,00. Adjudicado em 25/01/2017 às 10:34h. Homologado em 25/01/2017 às 18:39h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160016
PUBLICAÇÃO Nº2016/22826**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160016, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Copos descartáveis, tendo como **vencedora** a empresa **SODINE DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPELARIA LTDA EPP**, no Item 01 com o valor unitário de R\$0,90 e quantidade de 287.576 pacotes, Item 02 com o valor unitário de R\$1,64 e a quantidade de 494.060 pacotes, e o Item 03 com o valor unitário de R\$1,71 e a quantidade de 92.355 pacotes. O certame foi homologado em 24/01/2017, às 12h46min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160078
PUBLICAÇÃO Nº2016/24906**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 0078, cujo objeto é o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Pacajus do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **WAGNER MARQUES SAMPAIO – ME** do ITEM 01 com o valor de R\$1.199.205,50. Adjudicado em 26/01/2017 às 17h27min e homologado em 27/01/2017 às 08h28min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS E GARANTIAS**

**ORIGEM SETUR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160009
PUBLICAÇÃO Nº2016/16729**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20160009, originária da SETUR, que tem por objeto, EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO À PRAIA



DE ARPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE ACARAU-CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 17/04/2017 e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias, até 16/06/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 16/02/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 16/02/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE PASSAGEM	TOTAL			
					QUANT.	VALOR					
Daniela Carvalho Cambaia Dantas, matrícula nº51-18	Ouvidora-Chefe	III	14 a 16 de fevereiro de 2017	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	duas e meia	R\$189,25	60%	R\$757,00	R\$189,25	R\$983,44	R\$1929,69
Cássio Tereirinho de Castro Andrade, matrícula nº46-18	Analista de Regulação	IV	14 a 16 de fevereiro de 2017	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	duas e meia	R\$166,49	60%	R\$665,97	R\$166,49	R\$983,44	R\$1815,90

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2017

CONTRATANTE: O O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº01.807.238/0001-96 CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Pioneiro, 134, CEP.: 61.760-000, Centro- Eusébio-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº05.531.239/0001-01. OBJETO: **oneração de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas ADMINISTRATIVAS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MOTORISTA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO com a finalidade de suprir as atuais carências do GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº0001/2016-GABVICE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua.. VALOR GLOBAL: R\$1.010.527,08 (um milhão, dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121.00001.04.122.500.21928.03.33903700.1.00.00.0.20 e 121.00 01.04.122.500.21929.03.33903700.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Orlando Braga de Almeida-Representante Legal-Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº009/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar, a convite da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, da Reunião de Trabalho, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº13/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art.20, do Decreto No 29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **JORGE LUIS DE SOUZA NETO**, matrícula:300052 1 X, a partir de 10 de fevereiro de 2017. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº19/2017 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Março/2017. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº19/2017, DE
31 DE JANEIRO DE 2017

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
1	LETÍCIA FERNANDES SILVA	300065 1 8	R\$67,40	03/2017
2	BRUNO IZIDÓRIO CORREIA	300064 1 0	R\$67,40	03/2017
3	WILLYS DE SOUZA LIMA	300066 1 5	R\$67,40	03/2017
3	KAROLINE RODRIGUES SOBREIRA	300062 1 6	R\$66,70	03/2017
4	THAÍS DA SILVA MOURA	300063 1 3	R\$67,40	03/2017
5	DANIEL VASCONCELOS LOPES	300067 1 2	R\$67,40	03/2017
6	IURY LIMA ARAGÃO MAGALHÃES	300069 1 7	R\$67,40	03/2017
7	JAMILLE NASCIMENTO COSTA	300072 1 2	R\$67,40	03/2017
8	KLAYVER LUCAS DE ABREU	300074 1 7	R\$60,20	03/2017
10	MARINA PRADO PIMENTEL	300070 1 8	R\$67,40	03/2017
11	MATEUS ALEANDRO MORAIS BARBOSA	300075 1 4	R\$67,40	03/2017
12	NATHAN BRITO DA SILVEIRA	300071 1 X	R\$67,40	03/2017
13	VICTOR HUGO SURTADO SALES	300071 1 5	R\$67,40	03/2017

Registre-se e publique-se.

*** **



SECRETARIA DAS CIDADES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DESPACHO: Processo nº0372960/2017-VIPROC TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001-2013 OBJETO: Credenciamento de Agentes Financeiros junto ao DETRAN/CE para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE a inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO- (Referente ao Termo de Adesão do Edital de Credenciamento 0001/2013). Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da empresa **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPRESARIOS DA REGIÃO NORTE MARANHENSE - SICOOB** - CNPJ.: 22.491.263/0001-83, participante deste processo, DECLARAMOS que a mesma satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTA para o credenciamento. Fortaleza, 19 de Janeiro de 2017. (Comissão designada através da Portaria nº1316/2015 - PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO EM 29.10.15). Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X; Ana Lúcia Carvalho Diógenes- Matrícula 2896-1-2; Marideuz Moura Freitas- Matrícula 785-1-4; Rita de Cácia M. Pessoa Coutinho- Matrícula 2873-1-8. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER- Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº1316/2015-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo **HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 19 de Janeiro de 2017. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2017.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O §1º, ARTIGO 4º, DA LEI ESTADUAL Nº13.045/2000, QUE DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS DO ESTADO DO CEARÁ.

CONVOCA os proprietários de animais equinos, bovinos, caprinos, ovinos, asininos e muare que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob a sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, em Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível, da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma de Anexos I, II e III deste Edital.

Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos 1º, 2º e 3º, parágrafo 3º, artigo 4º da presente Lei.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2017.

Daniel Sucupira Barreto
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

ANEXO I
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2017)

Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
01	0287	M	2 ANOS	VERMELHA	BOVINO	-	MORADA NOVA
02	0288	M	10 MESES	LAVRADA	BOVINO	HOLANDESA	MORADA NOVA
03	0289	F	7 MESES	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MORADA NOVA
04	0290	M	2 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MORADA NOVA
05	0291	F	8 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MORADA NOVA
06	0292	M	3 ANOS	AMARELA	BOVINO	GIROLANDA	JUAZEIRO
07	0293	F	2 ANOS	ROXA	BOVINO	GIROLANDA	ITAPIPOCA
08	0294	F	1 ANOS	ROXA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
09	0295	M	5 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	ITAPIPOCA
10	0296	M	2 ANOS	AZUL	BOVINO	GOZERA	ITAPIPOCA
11	0118	F	6 ANOS	AMARELA	BOVINO	ZEBU	ITAPIPOCA
12	0119	F	2 ANOS	VERMELHA	BOVINO	ZEBU	ITAPIPOCA
13	0001	F	3 ANOS	PRETA	BOVINO	HOLANDESA	MARANGUAPE
14	0002	F	10 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
15	0003	M	1 ANO	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
16	0004	F	9 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
17	0005	F	3 ANOS	PINTADA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
18	0006	F	2 ANOS	ROXA	BOVINO	SHUITE	MARANGUAPE
19	0007	F	10 ANOS	AMARELA	BOVINO	ZEBU	MARANGUAPE
20	0008	F	3 ANOS	LAVRADA	BOVINO	SHUITE	MARANGUAPE
21	0009	M	2 ANOS	BRANCA	BOVINO	NELORE	MARANGUAPE
22	0010	M	3 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
23	0011	F	10 ANOS	ROXA	BOVINO	SHUITE	MARANGUAPE
24	0012	F	3 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
25	0013	M	1 ANO	VERMELHA	BOVINO	ZEBU	MARANGUAPE
26	0014	F	4 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
27	0015	F	3 ANOS	AMARELA	BOVINO	ZEBU	MARANGUAPE
28	0016	F	4 ANOS	PINTADA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
29	0017	M	1 ANO	PRETA	BOVINO	GOZERA	MARANGUAPE
30	0018	F	1 ANO	VERMELHA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
31	0019	F	2 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
32	0020	M	4 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	ITAPIPOCA
33	0021	F	2 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
34	0022	M	2 ANOS	VERMELHA	BOVINO	ZEBU	MARANGUAPE



Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
35	0023	F	6 ANOS	BRANCA	BOVINO	NELORE	MARANGUAPE
36	0024	F	4 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	MARANGUAPE
37	0025	F	4 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	SOBRAL
38	0026	F	3 MESES	AMARELA	BOVINO	GIROLANDA	SOBRAL
39	0027	M	4 MESES	ROXA	BOVINO	GOZERA	BATURITÉ
40	0028	F	8 ANOS	ROXA	BOVINO	GIROLANDA	ITAPIOCA
41	0029	F	10 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	TIANGUÁ
42	0061	F	5 ANOS	PRETA	BOVINO	ZEBU	TIANGUÁ
43	0066	F	5 ANOS	PRETA/BRANCA	BOVINO	HOLANDESA	ITAPIOCA

ANEXO II
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2017)

Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
01	0265	M	6 MESES	ROXA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
02	0266	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
03	0264	M	6 MESES	ROXA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
04	0267	F	4 ANOS	CHOCOLATE	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
05	0268	F	5 MESES	MELADA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
06	0269	F	1 ANO	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
07	0270	F	2 ANOS	ROXA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
08	0271	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
09	0272	F	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
10	0273	F	2 MESES	MELADA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
11	0274	F	2 MESES	PRETA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
12	0065	F	1 ANO	MELADA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
13	0275	F	3 MESES	PRETA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
14	0276	F	2 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
15	0277	F	1 MÊS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
16	0278	F	4 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
17	0279	M	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
18	0280	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
19	0281	F	4 ANOS	MELADA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
20	0282	M	3 MESES	PRETA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
21	0283	F	2 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
22	0284	M	3 MESES	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
23	0285	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
24	0286	F	2 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	QUIXADÁ
25	0101	F	8 MESES	PRETA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
26	0102	F	10 MESES	MELADA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
27	0103	F	1 ANO	PINTADA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
28	0104	F	2 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	SANTA QUITÉRIA
29	0105	F	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	SANTA QUITÉRIA
30	0106	M	6 MESES	TARTARUGA	CAPRINO	S.R.D	SANTA QUITÉRIA
31	0107	F	1 ANO	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
32	0108	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
33	0109	F	3 ANOS	MELADA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
34	0110	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
35	0041	F	8 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
36	0042	F	7 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
37	0043	F	7 ANOS	AMARELA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
38	0044	F	3 MESES	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
39	0045	F	1 ANO	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
40	0046	F	1 ANO	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
41	0047	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
42	0048	M	2 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
43	0049	M	3 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
44	0050	F	5 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
45	0051	M	2 ANOS	AMARELA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
46	0052	F	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
47	0053	F	4 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
48	0054	M	1 ANO	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
49	0055	F	3 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
50	0056	F	8 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
51	0057	F	2 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
52	0058	M	2 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
53	0063	F	3 ANOS	CHOCOLATE	CAPRINO	S.R.D	CRATEÚS
54	0064	F	4 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	CRATEÚS
55	0065	F	2 ANOS	AZUL	CAPRINO	S.R.D	CRATEÚS
56	0067	M	2 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
57	068	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
58	069	F	2 ANOS	AMARELA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
59	070	F	2 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ



Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
60	071	F	4 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
61	072	F	5 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
62	073	F	8 MESES	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
63	074	F	7 ANOS	AMARELA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
64	0146	M	2 MESES	PRETA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
65	0147	F	2 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
66	0148	M	1 ANO	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
67	0149	F	1 ANO	AZUL	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
68	0150	F	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
69	0151	F	2 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
70	0152	M	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
71	0153	F	2 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
72	0154	F	3 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
73	0155	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
74	0156	M	2 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
75	0157	F	3 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
76	0158	F	2 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
77	0159	F	6 MESES	AZUL	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
78	0160	M	3 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
79	0165	M	1 ANO	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	LIMOEIRO
80	0166	F	4 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	LIMOEIRO
81	0167	F	3 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	LIMOEIRO
82	0168	F	3 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	LIMOEIRO
83	0169	M	8 MESES	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	LIMOEIRO
84	0171	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
85	0172	F	1 ANO	CINZA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
86	0173	F	6 MESES	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
87	0174	M	1 ANO	CINZA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
88	0175	F	3 MESES	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
89	0176	M	2 MESES	CINZA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
90	0177	M	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
91	0178	F	5 ANOS	CINZA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
92	0179	F	3 MESES	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
93	0180	F	2 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
94	0181	M	2 ANOS	CINZA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
95	0121	F	10 MESES	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
96	0122	F	1 ANO	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
97	0123	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
98	0124	F	1 ANO	CHOCOLATE	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
99	0125	M	6 MESES	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
100	0126	F	2 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
101	0127	F	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
102	0128	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
103	0129	F	2 ANOS	MELADA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
104	0130	F	2 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TAUÁ
105	0131	M	3 MESES	ROXA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
106	0132	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
107	0133	F	2 MESES	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
108	0134	M	1 ANO	ROXA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
109	0135	M	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
110	0136	F	2 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
111	0137	F	6 MESES	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
112	0138	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
113	0139	F	1 ANO	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
114	0140	F	3 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
115	0141	F	1 ANO	MELADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
116	0142	F	3 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
117	0143	F	3 MESES	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
118	0145	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
119	0191	F	3 ANOS	AMARELA	CAPRINO	S.R.D	CRATEÚS
120	0192	F	5 MESES	TARTARUGA	CAPRINO	S.R.D	CRATEÚS
121	0193	F	6 MESES	CINZA	CAPRINO	S.R.D	CRATEÚS
122	0194	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	CRATEÚS
123	0195	M	3 MESES	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	CRATEÚS
124	0256	F	3 MESES	PRETA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
125	0257	F	5 MESES	PRETA/BRANCA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
126	0258	F	3 ANOS	BRANCA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
127	0259	F	5 MESES	PRETA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
128	0260	M	6 MESES	BRANCA	OVINO	S.R.D	MARANGUAPE
129	0261	M	1 ANO	ROXA	OVINO	S.R.D	MARANGUAPE
130	0262	F	6 MESES	PRETA	OVINO	S.R.D	SOBRAL
131	0263	M	1 ANO	PRETA	OVINO	S.R.D	SOBRAL
132	0111	F	3 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	SOBRAL



Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
133	0112	M	2 ANOS	VERMELHA	OVINO	S.R.D	SANTA QUITÉRIA
134	0113	F	4 ANOS	BRANCA	OVINO	S.R.D	SANTA QUITÉRIA
135	0114	F	1 ANO	LAVRADA	OVINO	S.R.D	SANTA QUITÉRIA
136	0115	F	1 ANO	PRETA	OVINO	S.R.D	MORADA NOVA
137	0116	M	4 MESES	LAVRADA	OVINO	S.R.D	MORADA NOVA
138	0117	M	1 ANO	VERMELHA	OVINO	S.R.D	MORADA NOVA
139	0120	M	4 MESES	PRETA	OVINO	S.R.D	CRATEÚS
140	0161	F	2 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
141	0162	F	2 ANOS	BRANCA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
142	0163	M	1 ANO	PRETA/BRANCA	OVINO	S.R.D	SOBRAL
143	0164	F	3 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	SOBRAL
144	0170	F	2 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	SOBRAL
145	0182	F	4 ANOS	BRANCA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
146	0183	F	2 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
147	0184	F	1 ANO	PRETA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
148	0185	F	2 ANOS	LAVRADA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
149	0186	F	4 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	CRATEÚS
150	0187	F	6 MESES	LAVRADA	OVINO	S.R.D	CRATEÚS
151	0188	F	2 MESES	LAVRADA	OVINO	S.R.D	CRATEÚS
152	0189	F	1 ANO	PRETA	OVINO	S.R.D	CRATEÚS
153	0190	F	3 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	CRATEÚS
154	0059	F	8 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
155	0060	F	7 ANOS	LAVRADA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
156	0062	F	2 ANOS	LAVRADA	OVINO	S.R.D	SANTA QUITÉRIA
157	0144	M	3 MESES	PRETA	OVINO	S.R.D	CRATEÚS

ANEXO III
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2017)

Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
01	56	F	6 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
02	57	M	1 ANO	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
03	60	M	3 ANOS	PAMPO	EQUINO	S.R.D	-
04	61	M	3 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
05	62	F	3 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
06	63	M	1 ANO	TORDILHA	EQUINO	S.R.D	-
07	64	F	2 ANOS	LAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
08	65	F	8 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
09	44	M	2 ANOS	LAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
10	45	M	7 ANOS	LAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
11	46	F	3 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
12	48	F	8 ANOS	LAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
13	52	F	8 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
14	55	M	7 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
15	19	F	2 ANOS	PRETA	EQUINO	S.R.D	-
16	20	F	9 ANOS	LAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
17	21	F	10 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
18	22	F	2 ANOS	BRANCA	EQUINO	S.R.D	-
19	23	F	3 ANOS	TORDILHA	EQUINO	S.R.D	-
20	24	M	1 ANO	MELADA	EQUINO	S.R.D	-
21	25	M	1 ANO	TORDILHA	EQUINO	S.R.D	-
22	26	M	12 ANOS	TORDILHA	EQUINO	S.R.D	-
23	31	F	10 ANOS	LAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
24	32	F	8 ANOS	BRANCA	EQUINO	S.R.D	-
25	33	F	4 ANOS	LAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
26	34	F	2 ANOS	ROXA	EQUINO	S.R.D	-
27	35	F	5 ANOS	BRANCA	EQUINO	S.R.D	-
28	58	M	12 ANOS	PRETA	MUAR	S.R.D	-
29	59	F	11 ANOS	TORDILHA	MUAR	S.R.D	-
30	49	F	10 ANOS	MELADA	MUAR	S.R.D	-
31	50	M	9 ANOS	CASTANHA	MUAR	S.R.D	-
32	50	M	10 ANOS	VERMELHA	MUAR	S.R.D	-
33	54	F	9 ANOS	ROXA	MUAR	S.R.D	-
34	36	F	8 ANOS	VERMELHA	MUAR	S.R.D	-
35	27	M	2 ANOS	PELO DE RATO	ASININO	S.R.D	-
36	28	M	3 ANOS	TORDILHA	ASININO	S.R.D	-
37	29	M	3 ANOS	PAMPO	ASININO	S.R.D	-

Fortaleza, 29 de janeiro de 2017.

Daniel Sucupira Barreto
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada de vigilância orgânica (Postos do Interior: Sobral, Crateús, Quixadá, Itapipoca, Tianguá, Morada Nova e Tauá)**, para atender as necessidades do DETRAN-CE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Único do Termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Dispensa de Licitação, nos termos do art.24, IV da Lei nº8.666/93 e suas alterações – no processo nº7735438/2016, devidamente homologada pelo Sr. Superintendente do DETRAN, e ainda aprovado pelo CEGET/SEPLAG em, 20 de dezembro de 2016 e publicada no D.O.E de 20 de janeiro de 2017 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$730.494,36 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). pagos em despesas decorrentes dos recursos próprios da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432000 06.26.122.500.22226.15.33903700.27000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE. e CARAM JORGE KARAM NETO- EMPRESA SERVIS SEGURANÇA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada de vigilância orgânica (Postos do Interior: Crato, Russas, Iguatu e Juazeiro do Norte)**, para atender as necessidades do DETRAN-CE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Único do Termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Dispensa de Licitação, nos termos do art.24, IV da Lei nº8.666/93 e suas alterações – no processo nº7735594/2016, devidamente homologada pelo Sr. Superintendente do DETRAN, além de aprovado devidamente aprovado pelo CEGET/SEPLAG em 22 de

dezembro de 2016 e publicada no D.O.E de 20 de janeiro de 2017 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$428.989,26 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). pagos em despesas decorrentes dos recursos próprios da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.26.122.500.22226.15.33903700.27000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE. e SUZANA FLOR FERREIRA- EMPRESA SERVNAC SEGURANÇA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 13/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada de vigilância orgânica (Sede e Postos da Capital)**, para atender as necessidades do DETRAN-CE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Único do Termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Dispensa de Licitação, nos termos do art.24, IV da Lei nº8.666/93 e suas alterações – no processo nº7735527/2016, devidamente homologada pelo Sr. Superintendente do DETRAN, e ainda devidamente aprovado pelo CEGET/SEPLAG em 20 de dezembro de 2016 e publicada no D.O.E de 20 de janeiro de 2017. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$3.802.126,80 (três milhões, oitocentos e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). pagos em As despesas decorrentes dos recursos próprios da CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200 006.26.12 2.500.22226.15.33903700.27000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, de janeiro de 2017.. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE. e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO- EMPRESA THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº030/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº030/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
ANTONIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	11,87	23	273,01
ADELINE DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA	COORDENADOR	300030-1-2	11,87	23	273,01
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSESSOR TÉCNICO	125914-1-1	11,87	23	273,01
JULIANA MORAIS SOUZA	COORDENADOR	300037-1-3	11,87	23	273,01
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	11,87	23	273,01
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	ASSESSOR TÉCNICO	125941-1-9	11,87	23	273,01
JOSÉ NEIVA SANTOS JUNIOR	ARTICULADOR	300061-1-9	11,87	23	273,01
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	11,87	23	273,01
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	11,87	23	273,01
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	169342-1-6	11,87	23	273,01
RAFAEL ARRUDA MAIA	ARTICULADOR	169364-1-3	11,87	23	273,01
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	112577-1-2	11,87	23	273,01
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300041-1-6	11,87	23	273,01
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ARTICULADOR	169344-1-0	11,87	23	273,01
TAD ALVES BENICIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	11,87	23	273,01
TERESINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-5	11,87	23	273,01

*** **



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA JULIA COUTO BRINGEL**, matrícula 431444-13, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Jose Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº817/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7568256/2016, com fundamento no Art.19, §1º da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, c/c Decreto nº30.381, de 06/12/2010, publicado no Diário Oficial em 08/12/2010, convalidado pela Lei nº15.780, de 29/04/2015, publicada no Diário Oficial em 04/05/2015, disciplinada pelo Art.1º, Inciso VI, alínea 'a', da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROMOÇÃO** à Professora **MARIA DA CONCEIÇÃO PARENTE JARDIM**, matrícula 430816.1-6, folha 6758, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação desta Fundação, da referência M classe Adjunto para a referência N classe Associado, com vigência a partir de 18 DE NOVEMBRO DE 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de dezembro de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº822/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6140627/2016, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso VII, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** à Professora **MARIA SOARES DA CUNHA**, matrícula 430479.1-4, folha 6758, lotada no

Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, da referência N classe Associado para a referência O da mesma classe, com vigência a partir de 15 DE SETEMBRO DE 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de dezembro de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0018/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº0526539/2015, do VIPROC, considerando que a docente interrompeu seu afastamento, mediante processo nº12775647-7/SPU, por motivos de saúde, considerando que o processo de afastamento não tramitou em tempo hábil, considerando ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, **RESOLVE**, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº15.569, de 07 de abril de 2014, DOE 07.04.2014, combinado com a Resolução nº1079/2014 - CONSU, de 02 de junho de 2014, DOE 12.08.2014, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **LILIAN PEREIRA PALÁCIO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. G, matrícula nº06136.1-4, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Letras da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/08/2014 a 30/03/2015, para conclusão do curso de Doutorado em Educação na Universidade de São Paulo - USP, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0274/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no despacho da PGE nº0286/2015/SPU nº1781818/2015, no Processo nº0864011/2016 - VIPROC, no Parecer nº50/2013 - PROCADIN, e no Despacho de 17/02/2016 da Procuradoria Jurídica - PROJUR/FUNECE, considerando a necessidade de regularizar os procedimentos administrativos e funcionais dos servidores, e considerando que os processos de afastamento dos interessados não tramitaram em tempo hábil dada a mudança de Gestão da Administração Central, **RESOLVE** com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "b" e 113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **AUTORIZAR os SERVIDORES** ocupante de cargo de Professor desta Instituição de Ensino Superior, que compõe o Anexo Único desta Portaria, a **AFASTAREM-SE** de suas atividades profissionais pelos os períodos e as finalidades indicadas, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0274/2016 DE AFASTAMENTOS DOS PROFESSORES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - MAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE PARA MISSÃO

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSOS LOTAÇÃO	PERÍODO	MISSÃO	DESTINO
12776836-0	Ana Patrícia Pereira Morais	06644.1-3	Professor Adjunto, Ref. I	CCS - Enfermagem	30/08/2013 a 11/09/2013	Participar do Congresso Ibero- Americano de Epidemiologia e Saúde Pública	Granada - Espanha
12777929-9	Andrea Almeida Cavalcante	06741.1-7	Professor Adjunto, Ref. I	FAFIDAM - Geografia	25/08/2013 a 01/09/2013	Participar da 8ª Conferência Internacional de Geomorfologia	Paris - França
12771045-0	Antônia Fadia Valentim de Amorim	06424.1-X	Professor Adjunto, Ref. M	CCT - Química	20/11/2013 a 31/01/2014	Desenvolver parte do projeto de pesquisa sobre Biolubrificantes na Universidade de Tubingen	Alemanha
12772560-1	Antônia Dilamar Araújo	06624.1-0	Professor Titular, Ref. P	CH - Letras	08/10/2013 a 11/10/2013	Participar do IX Congresso Latino - Americano de Linguística Sistemática - Funcional - ALSFAL	Santiago - Chile
11042109-4	Antônio Ricardo Catunda de Oliveira	06881.1-8	Professor Assistente, Ref. D	CCS - Educação Física	11/06/2011 a 25/06/2011	Participar de Seminário de Estudos Avançados em Didática do Ensino da Educação Física e do Desporto no Campus da Faculdade de Motricidade Humana	Lisboa - Portugal
12778304-0	Carla Soraya Costa Maia	06513.1-1	Professor Adjunto, Ref. M	CCS - Nutrição	15/09/2013 a 20/09/2013	Participar e apresentar trabalho no 20th International Congresso de Nutrition	Granada - Espanha
12065370-2	Catarina Tereza Farias de Oliveira	06391.1-7	Professor Adjunto, Ref. L	FECLESC - Pedagogia	08/05/2012 a 12/05/2012	Participar e apresentar trabalho no Congresso Latino Americano de Comunicação	Montevideo - Uruguai



Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSOS LOTAÇÃO	PERÍODO	MISSÃO	DESTINO
8431531/2013	Cristiane Maria Sampaio Forte	06779.1-4	Professor Adjunto, Ref. I	FACEDI - Química	07/02/2014 a 23/02/2014	Participar da reunião geral de coordenadores do Programa de Licenciatura Internacional – PLI e desenvolver atividades de projeto	Portugal
12780214-2	Diana Magalhães de Oliveira	0949.1-9	Professor Adjunto, Ref. M	CCS – Nutrição	20/06/2013 a 30/06/2013	Participar do Curso Intensivo de Formação Complementar	New York – EUA
12773569-0	Fabrizio Bomfim Sudério	06759.1-1	Professor Adjunto, Ref. K	FAEC – Ciências Biológicas	09/09/2013 a 30/09/2013	Participar da Reunião Geral de Coordenadores do PLI e desenvolver atividades do projeto.	Portugal
12235813-9	Francisco Edmar Pereira Neto	06906.1-9	Professor Assistente, Ref. E	FAEC – Pedagogia	01/07/2012 a 30/06/2013	Participar do Programa de Qualificação Docente e Ensino de Língua Portuguesa	República Democrática de Timor – Leste
12066755-0	Francisco Roberto Pinto	06522.1-0	Professor Adjunto, Ref. K	CESA – Administração	08/04/2012 a 25/04/2012	Realizar pesquisas em conjunto com Universidade Técnica de Lisboa	Lisboa/Évora e Paredes – Portugal/Barcelona – Espanha/Amsterdã – Holanda/Helsinque – Finlândia/Lisboa – Portugal Romênia
12641123-9	Francisco Correia de Oliveira	06583.1-6	Professor Adjunto, Ref. M	CESA – Administração	24/09/2012 a 29/09/2012	Participar e apresentar trabalho do Encontro Mundial WFMA – Word Famous Mountais Associatio	
12773616-6	Ivoneide Pinheiro de Lima	06529.1-1	Professor Associado, Ref. N	CECITEC – Química	09/09/2013 a 30/09/2013	Participar da Reunião Geral de /2013 Coordenadores do PLI e desenvolver atividades conforme o Projeto Institucional nº162	Portugal
0519230/2015	Ivoneide Pinheiro de Lima	006529.1-1	Professor Associado, Ref. N	CECITEC – Química	16/02/2015 a 27/02/2015	Participar da Reunião Geral de Coordenadores do Programa de Licenciatura Internacional – PLI na Universidade de Coimbra	Coimbra – Portugal
12770592-9	Janaina Serra Azul Monteiro Evangelista	06912.1-6	Professor Adjunto, Ref. I	FAVET – Medicina Veterinária	25/11/2013 a 02/12/2013	Realizar visita técnica científica ao Laboratório de Microscopia Eletrônica da Universidade de Boston	EUA
12641780-6	Jeffeson Teixeira de Souza	06849.1-0	Professor Adjunto, Ref. K	CCT – Ciências da Computação	27/09/2012 a 01/10/2012	Participar do 4th International Symposium on Search Engineering – SSBSE – 2012	Trento – Itália
12775512-8	Jeffeson Teixeira de Souza	06849.1-0	Professor Adjunto, Ref. K	CCT – Ciências da Computação	22/08/2013 a 28/08/2013	Participar e apresentar artigo no 5th International Symposium on Search Based Software Engineering – SSBSE 2013	São Petersburgo – Rússia
8064857/2013	João Luzilton de Oliveira	06232.1-0	Professor Adjunto, Ref. I	FECLESC – Matemática	11/02/2014 a 13/02/2014	Apresentar trabalho no VII Colóquio Internacional sobre Ensenanza de las Matemáticas	Lima – Peru
12237576-9	Jorge Alberto Rodriguez	006777.1-X	Professor Adjunto, Ref. J	FECLESC – Pedagogia	18/07/2012 a 22/07/2012	Ministrar palestra no 1º Congresso de Matemática: Por El rescate de La enseñanza y aprendizaje de La matemática	El Salvador
6438418/2014	José Jackson Coelho Sampaio	06212.1-8	Professor Titular, Ref. P	CCS - Medicina	12/10/2014 a 18/10/2014	Participar do 2º Congresso de Lás Américas sobre Factores Psicociales, Estrés y Salud Mental em El Tabajo	México
12064819-9	José Nailton Bezerra Evangelista	06602.1-3	Professor Adjunto, Ref. K	FAVET – Medicina Veterinária	31/10/2012 a 31/03/2013	Participar de Treinamento, Formação e Pesquisa junto ao Departamento de Ciência Animal e dos Alimentos da Universit Autònoma de Barcelona	Espanha
10463152-0	José Ricardo de Figueiredo	06534.1-1	Professor Adjunto, Ref. M	FAVET – Medicina Veterinária	08/01/2011 a 19/01/2011	Proferir palestra 2011 ETS Anual Conference	Orlando/Flórida – EUA
12772325-0	José Ricardo de Figueiredo	06534.1-1	Professor Adjunto, Ref. M	FAVET – Medicina Veterinária	11/11/2013 a 17/11/2013	Participar do evento Ovarian Club III – The Inverse Pyramid: Regulating Follicle Number and Quality	Paris – França
12770654-2	José Ricardo de Figueiredo	06534.1-1	Professor Adjunto, Ref. M	FAVET – Medicina Veterinária	29/11/2013 a 08/12/2013	Realizar visita científica a Southern Illinois University, para ministrar curso de Biotecnologia.	Carbondale – Illinois
3750984/2014	Lucia Daniel Machado da Silva	06537.1-3	Professor Adjunto, Ref. M	FAVET – Medicina Veterinária	12/07/2014 a 27/07/2014	Participar e apresentar trabalho no Congresso da Society for the Study of Reproduction	Grand Rapids – Michigan EUA
10463003-5	Lucia de Fátima Lopes dos Santos	06181.1-X	Professor Adjunto, Ref. M	FAVET – Medicina Veterinária	04/01/2011 a 12/01/2011	Participar de Treinamento em Biotecnologia	Kentucky – EUA
12777808-0	Lucilane Maria Sales da Silva	06690.1-6	Professor Adjunto, Ref. M	CCS – Enfermagem	21/06/2013 a 29/06/2013	Realizar missão docente de cooperação entre a Universidad de Murcia	Murcia – Espanha
12777068-2	Lucíola Andrade Maia	06167.1-0	Professor Adjunto, Ref. M	CED – Pedagogia	05/08/2013 a 08/08/2013	Participar do XI Congresso Nacional de Sociologia Peruana na Universidade do Peru – PRÉ-ALAS 2013	Peru
7509570/2013	Mariana Gabriela Monteiro Carvalho Mori da Cunha	017026.1-0	Professor Adjunto, Ref. I	FAVET – Medicina Veterinária	16/12/2013 a 09/01/2014	Realizar visita técnica científica ao Laboratório de Células-Tronco e o Laboratório de Medicina Regenerativa da Universidade Católica de Leuven.	Bélgica
10029728-5	Maria Euridéa de Castro	06182.1-7	Professor Adjunto, Ref. M	CCS – Enfermagem	12/06/2010 a 16/06/2010	Apresentar trabalho no Congresso Internacional de Enfermagem em Phoenix.	Arizona
12778306-7	Maria Luisa Pereira de Melo	06203.1-9	Professor Associado, Ref. N	CCS – Nutrição	15/09/2013 a 20/09/2013	Participar do IUNS 20th Internacional Congresso f Nutrition	Grana – Espanha
12782462-6	Maria Saete Bessa Jorge	04525.1-3	Professor Titular, Ref. P	CCS – Medicina	15/05/2013 a 18/05/2013	Participar do Ninth International Congresso f Qualitative Inquiry.	Illinois – Urbana-Champaign EUA
12776155-1	Maria Saete Bessa Jorge	04525.1-3	Professor Titular, Ref. P	CCS – Medicina	27/08/2013 a 09/09/2013	Participar e apresentar trabalho no WWIV Congresso de ALASS.	Barcelona – Espanha
12235264-5	Mariela Inês Cortés	006926.1-1	Professor Adjunto, Ref. I	CCT – Ciência da Computação	01/10/2012 a 05/10/2012	Participar da Conferência Latinoamericana em Informática.	Medellín – Colômbia
12641987-6	Marcília Chagas Barreto	04783.1-8	Professor, Adjunto M	CED – Pedagogia	09/09/2012 a 29/09/2012	Ir a Portugal como coordenador do Programa de Licenciaturas Internacionais na Universidade do Porto.	Portugal
8431299/2013	Marcília Chagas Barreto	04783.1-8	Professor Adjunto, M	CED – Pedagogia	07/02/2014 a 23/02/2014	Participar da reunião geral de coordenadores do Programa de Licenciatura Internacional – PLI e desenvolver atividades do projeto.	Portugal



Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSOS LOTAÇÃO	PERÍODO	MISSÃO	DESTINO
1968753/2014	Mônica Dias Martins	06711.1-8	Professor Adjunto, Ref. J	CH – Ciências Sociais	02/05/2014 a 11/05/2014	Participar do Congresso Pré-ALAS (Associação Latino-Americana de Sociologia) .	El Calafate – Argentina
12773290-0	Nilson de Souza Cardoso	017013.1-2	Professor Assistente, Ref. D	FAEC – Ciências Biológicas	09/09/2013 a 30/09/2013	Participar da Reunião geral de coordenadores do PLI	Portugal
12781162-1	Paula Lenz Costa Lima	05145.1-9	Professor Adjunto, Ref. M	CH – Letras	22/04/2013 a 25/04/2013	Participar da BIO 2013	Chicago – EUA
2806293/2014	Paula Lenz Costa Lima	05145.1-9	Professor Adjunto, Ref. M	CH – Letras	24/05/2014 a 01/06/2014	Participar do Seminário Luso-Brasileiro de Biotecnologia, com visita ao Biocant Park, visando um acordo de cooperação entre o Park e o Ceará.	Cantanhede – Portugal
12774505-0	Rozania Maria Alves de Moraes	06405.1-4	Professor Adjunto, Ref. L	CH – Letras	22/09/2013 a 06/10/2013	Participar de trabalho com a equipe ERGAPE da Universidade Aix-Marseille	França
12772519-9	Verônica Lúcia Peñaloza Fuentes	06738.1-1	Professor Adjunto, Ref. J	CESA – Administração	28/10/2013 a 30/10/2013	Participar e apresentar trabalho no VIII Congresso Chileno 2013	Punta Arenas – Chile
3259032/2014	Verônica Lúcia Peñaloza Fuentes	06738.1-1	Professor Adjunto, Ref. J	CESA – Administração	08/08/2014 a 02/09/2014	Participar de uma Missão Científica como colaboradora internacional de projeto.	Temuco – Chile
12772523-7	Vicente José de Figueiredo Freitas	06039.1-0	Professor Adjunto, Ref. M	FAVET – Medicina Veterinária	19/10/2013 a 29/10/2013	Realizar uma missão de trabalho no Laboratório “Interações Celulares e Fertilidade”, no Institut National de La Recherche Agronomique	França
006867.1-9	Zilvanir Fernandes de Queiroz	006867.1-9	Professor Adjunto, Ref. I	FAFIDAM – Química	16/02/2015 a 27/02/2015	Participar da Reunião Geral de Coordenadores do Programa de Licenciatura Internacional – PLI na Universidade de Coimbra	Coimbra – Portugal

*** **

PORTARIA Nº1630/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº2999132/2015 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/07/2008, o docente **ALTEMAR DA COSTA MUNIZ**, matrícula nº006234.1-5, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em História, da referência L para a referência M, Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº01/04/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **ANTÔNIA VALDETHE DE SOUSA DA SILVA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Antônia Valdethe de Sousa da Silva - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº01/22/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **ANTONIA LEILIANE SOARES DA SILVA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Antonia Leiliane Soares da Silva - Agente de Leitura. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº01/25/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **GILDEAN SILVA ARAUJO**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência:



O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Gildean Silva Araújo - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº02/04/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E ANTONIO STARLES SILVA DOS SANTOS; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a realização do Projeto Agentes de Leitura o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Antônio Starles Silva dos Santos - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº02/11/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANO; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a realização do Projeto Agentes de Leitura o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Ana Caroline de Oliveira Romano - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº02/20/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E CRISTINA HOLANDA DE CARVALHO; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no

estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a realização do Projeto Agentes de Leitura o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Cristina Holanda de Carvalho - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº02/22/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E ANTONIA SIRLÂNIA NASCIMENTO ARAÚJO; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a realização do Projeto Agentes de Leitura o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Antonia Sirlânia Nascimento Araújo - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº02/25/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E MARA COELHO DA SILVA; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a realização do Projeto Agentes de Leitura o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Mara Coelho da Silva - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **



TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº03/04/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **ELOÍSA FERNANDES MARINHO**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Eloísa Fernandes Marinho - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº03/11/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **BIANCA FERREIRA DE SOUSA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Bianca Ferreira de Sousa - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº03/20/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **FRANCISCA TEÓFILA DE LIMA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse

se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Francisca Teófila de Lima - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº03/22/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **ANTONIA THAYRES OLIVEIRA DOS SANTOS**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Antonia Thayres Oliveira dos Santos - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº03/25/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **ARIVANIO ALVES DO NASCIMENTO**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Arivanio Alves do Nascimento - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº04/04/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **VITTORIA IZÍDIO DOS SANTOS**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal



Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Vittoria Izídio dos Santos - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº04/11/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **CLEANO DO NASCIMENTO MARQUES**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Cleano do nascimento Marques - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº04/20/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **FRANCISCO RENAN MOREIRA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes:

Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Francisco Renan Moreira - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº04/22/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **FRANCISCA THAMYRES OLIVEIRA DOS SANTOS**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Francisca Thamyres Oliveira dos Santos - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº04/25/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **THÁLITA TAYANNE TIMÓTEO COSTA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Thálita Tayanne Timóteo Costa - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº05/04/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **SIMONE BRANDÃO DE SOUSA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de



Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Simone Brandão de Sousa - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº05/11/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **MARIA NAYANE DA SILVA ARRUDA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Maria Nayane da Silva Arruda - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº05/20/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **SANTIAGO DE LIMA SILVA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Santiago de Lima Silva - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº05/22/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **RITA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Rita de Cássia Soares da Silva - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº05/25/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **VIVIANE NEVES DA SILVA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Viviane Neves da Silva - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº06/04/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E **EMANUEL DE SOUSA MOREIRA**; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse



se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Emanuel de Sousa Moreira - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº06/11/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E FRANCISCA JOSIANE PEREIRA DE SOUSA; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Francisca Josiane Sousa - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº06/20/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E MARIA THAMYRES PINHEIRO; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Maria Thamyres Pinheiro - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº06/22/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E ANTONIA TALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei

Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Antônia Talia Rodrigues de Oliveira - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº06/25/2016

Espécie: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E MARÍLIA COELHO DA SILVA; Fundamentação Legal: O presente Termo fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa Conjunta nº001/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN e nas disposições do Edital Bolsa Agentes de Leitura do Ceará 2016; Objeto: O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando a **realização do Projeto Agentes de Leitura** o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social por meio da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura junto a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; Do valor: Conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do FECOP, ao Agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo repasse se dará através de depósito efetuado em Conta Corrente e Agência do Banco Bradesco, destinado para o fim de pagamento da bolsa; Vigência: O presente Termo de Concessão de Bolsa entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 13 (treze) meses; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2016; Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Marília Coelho da Silva - Agente de Leitura do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº017/2017 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Dezembro de 2016, da **designação** de **FERNANDO ANTONIO COSTA OLIVEIRA JUNIOR** constante na Portaria Nº0100/2016 publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de Julho de 2016 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, símbolo Ematerce II, lotado(a) no(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Francisco Jose Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



PORTARIA Nº019/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro de 2017. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº019/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	76
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1	AE	114
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5	E	76
Cilene Pinheiro de Queirós	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	A	114
Christopher Moraes Cavalcante	Estagiário	300134.1-7	A	38
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	A	114
Davi Cavalcante de Moura	Estagiário	300135.1-4	A	38
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	1885.1-4	A	114
Francisco Wendel Gaiek de Sousa	Estagiário	300136.1-1	A	38
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	A,J	76
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	114
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	A	114
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	A	114
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	A	114
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	A	114
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.01-2	A	114
Maria Júlia Caetano da Silva	Aux. Adm. de ATER	865.1-7	D	76
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	114
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8	A	76
Natanael Viana Prado	Estagiário	300137.1-9	A	38
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	1286.1-9	A	114
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	95
Vera Lúcia Lopes de Souza	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	76

*** **

PORTARIA Nº20/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do §3º do Artigo 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, **RESOLVE CONCEDER AUXILIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, Expedido José Linhares, Francisco Aloisio de Vasconcelos, José Moita Cardoso e Leonice Pinto de Macedo da Silva, que perceberão a importância de R\$215,60 (Duzentos e quinze reais e sessenta centavos), José Valzemir de Almeida, que perceberá a importância de R\$226,60 (Duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e Miguel Bezerra Vidal perceberá a importância de R\$294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), durante o mês de Fevereiro de 2017. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março de 2017. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4
2	Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2
3	Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7
4	Maria Selma Parente	Assistente Administrativo	240.1-5
5	Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3
6	José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0
7	Francisco Airton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8
8	Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6
9	Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2
10	Manoel Mecias Barros	Auxiliar Adm. de ATER	319.1-7
11	Antonio Ismak Bandeira Silva	Agente Auxiliar de ATER	325.1-4
12	Maria Marli de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	338.1-2
13	João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	375.1-6
14	João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1
15	Francisca Soares Bezerra Noronha	Agente Auxiliar de ATER	408.1-9
16	Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0
17	Francisco Bandeira Holanda Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	442.1-0



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
18	Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	445.1-2
19	Edmilson Gomes Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	467.1-X
20	Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4
21	José Lino Eduardo	Agente Auxiliar de ATER	521.1-6
22	Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X
23	Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9
24	Amelia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1
25	José Verissimo de Sousa Filho	Agente Auxiliar de ATER	541.1-9
26	Francisco Adauri Chaves Lima	Téc.Aux. Desenv.Agropecuário	555.1-4
27	Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9
28	João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	603.1-3
29	Teresa Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2
30	Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1
31	Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8
32	Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8
33	Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1
34	José Willess do Vale	Agente Auxiliar de ATER	689.1-8
35	José Martinez Barbosa Duéte	Agente Auxiliar de ATER	690.1-9
36	José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9
37	Francisco Jeronimo do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	730.1-6
38	Maria Isalzete Pontes Lima	Téc.Aux.Desenv.Social	744.1-1
39	Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5
40	Miguel Abeilson Ferreira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4
41	Francisco de Assis Gomes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	762.1-X
42	José Marques Cordeiro	Agente Auxiliar de ATER	767.1-6
43	Alfredo Pessoa Freire	Agente Auxiliar de ATER	796.1-8
44	João Acrisio Ferreira Chaves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	812.1-3
45	José Irismar Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	832.1-6
46	Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9
47	Lúcia Sampaio Gois	Auxiliar Adm. de ATER	857.1-5
48	Maria Julia Caetano da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	865.1-7
49	Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6
50	Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X
51	Ailton Araujo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7
52	José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2
53	Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7
54	José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	991.1-2
55	Armando Quaresma Trigueiro	Agente Aux. de ATER	1001.1-0
56	Maria do Rosário de Fátima Nogueira Elpidio	Auxiliar de Administração	1003.1-5
57	Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7
58	Antonio Gabriel Viana	Téc. Auxiliar de ATER	1009.1-9
59	Rosilene Maria de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	1011.1-7
60	José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9
61	Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Social	1029.1-1
62	José Geraldo Monteiro	Téc.Aux. Desenv.Agropecuário	1060.1-1
63	Antonio José Ivanildo Valetim Leitão	Agente Aux. de ATER	1062.1-6
64	Welder Feitosa Cidão	Agente Auxiliar de ATER	1075.1-4
65	Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0
66	José Luzimar Macario	Agente Auxiliar de ATER	1087.1-5
67	José Moita Cardoso	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X
68	Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0
69	Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5
70	Luiz Alberto de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1130.1-8
71	Antonio Claudeci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X
72	Francisco Lopes Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1142.1-9
73	Francisco Barbosa de Santana	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1151.1-8
74	Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueiras	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1154.1-X
75	João Bastos Bitu	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1160.1-7
76	Francisco José de Macedo	Agente Auxiliar de ATER	1165.1-3
77	Francisco Carlos Xenofonte	Agente Auxiliar de ATER	1171.1-0
78	Josafá Torquato de Araujo	Agente Auxiliar de ATER	1174.1-2
79	João Inácio de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0
80	Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4
81	Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2
82	José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1
83	Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4
84	Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2
85	Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9
86	Maurício Grangeiro Vieira	Agente Auxiliar de ATER	1306.1-3
87	Leonice Pinto de Macedo Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X
88	Francisco Selmo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	1323.1-4
89	Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9
90	Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8
91	Marcélia Barreto Menezes	Auxiliar de Escritório II	1334.1-8
92	Raimundo Geraldo Machado	Agente Auxiliar de ATER	1344.1-4
93	Izabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
94	Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1
95	Maria de Fátima Benício Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	1364.1-7
96	Maria José Pereira	Assistente Adm. de ATER	1383.1-2
97	Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7
98	Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2
99	José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9
100	Vicente Fernandes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1416.1-5
101	Francisco Aldairton Ribeiro de Carvalho	Auxiliar Adm. de ATER	1440.1-0
102	Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5
103	Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0
104	Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4
105	Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9
106	Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6
107	Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3
108	Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7
109	Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X
110	Maria Ozineli da Silva	Téc.Aux. Desenv.Social	1600.1-6
111	José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8
112	José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1604.1-5
113	João Ancelmo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1608.1-4
114	José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4
115	João Bosco Rufino Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1616.1-6
116	José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3
117	Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0
118	Francisco Renato de Carvalho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1625.1-5
119	Antonio César de Sá Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1640.1-1
120	Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5
121	Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4
122	Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1656.1-1
123	Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7
124	Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4
125	José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3
126	Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9
127	Joana D'arc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6
128	Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1737.1-1
129	Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6
130	Aderço Honório do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1771.1-3
131	Romualdo Bessa Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	1773.1-8
132	Cosme da Silva Brito	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1774.1-5
133	Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1
134	Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8
135	Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0
136	Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X
137	Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2
138	Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0
139	Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5
140	Valdeglace Feitoza de Souza	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6
141	Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3
142	Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0
143	Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X
144	Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4
145	Antonia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1
146	Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3
147	Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8
148	Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5
149	José Cavalcante Dias	Agente Aux. de ATER	1935.1-8
150	Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8
151	João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4
152	Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1947.1-9
153	Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5
154	José Aécio Leal Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	1986.1-7
155	Maria Geólita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X
156	Suderlande Olinda Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	1994.1-9
157	Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2
158	Antonio Gomes Filho	Técnico em Planejamento	2003.1-X
159	José Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	2004.1-7
160	Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9
161	José Jarbas Lopes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2017.1-5
162	Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0
163	Raimundo Bezerra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5
164	Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm. de ATER	2023.1-2
165	Raimundo Lira Galvão	Agente Aux. de ATER	2030.1-7
166	José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6
167	Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0
168	José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7
169	Frutuoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2088.1-7



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
170	Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9
171	Joaquim Carlos Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2099.1-0
172	João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0
173	Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7
174	Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3
175	Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2
176	Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7
177	Valdir Souza de Paula	Agente Auxiliar de ATER	2144.1-8
178	Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2
179	Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2
180	Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1
181	Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9
182	Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9
183	Antonio Saraiva de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2223.1-3
184	Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2226.1-5
185	Carlos Edilson Alves Nunes	Agente Auxiliar de ATER	2227.1-2
186	José Isaac Piheiro de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2234.1-7
187	Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2235.1-4
188	Francisco Tarcísio Dantas Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	2254.1-X
189	Aldeni Pereira da Silva Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	2257.1-1
190	Maria Aldemir Sousa Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	2271.1-0
191	Lúcia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8
192	Maria Auxiliadora de Queiroz Sales	Agente Auxiliar de ATER	2273.1-5
193	Inucencia Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4
194	Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4
195	Maria Lucia Lacerda Campelo	Agente Auxiliar de ATER	2283.1-1
196	Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6
197	Silvéria Maria Linhares Freitas	Téc. Aux. Desenv. Social	2305.1-0
198	Maria Elcildeide Nogueira Mendonça	Agente Auxiliar de ATER	2312.1-5
199	Neuma Reis Loiola	Agente de ATER	2310.1-0
200	Floro Bento de Figueiredo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2317.1-1
201	Antonia Selma de Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6
202	Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9
203	Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0
204	Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5
205	Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8
206	Francisco Wellington Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	2358.1-4
207	Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1
208	Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6
209	José Maurício Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3
210	Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0
211	Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2
212	Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0
213	Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8
214	Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1
215	João Julião Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2422.1-7
216	Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3
217	Maria do Socorro Santos Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2429.1-8
218	Gláucia Maria de Souza Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6
219	Maria de Nazaré Siqueira Mendes	Téc. Aux. Desenv. Social	2432.1-3
220	Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5
221	Roberto César Lima Salomão	Agente Auxiliar de ATER	2444.1-4
222	Antonio Francisco de Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2446.1-9
223	José Ferreira Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2451.1-9
224	Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3
225	Antonio Lailton Nascimento Pinto	Agente Auxiliar de ATER	2455.1-8
226	Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7
227	Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7
228	Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1
229	Djalma Tomás dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9
230	Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2
231	João Bernardo da Silva Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2490.1-7
232	Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9
233	Maria Gorete Guimarães Barroso	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9
234	Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5
235	Vera Lucia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6
236	Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7
237	Maria Tereza Cruz dos Santos	Auxiliar Adm. de ATER	2553.1-9
238	Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2
239	Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5
240	Geane Maria Cavalcanti Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9
241	Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1
242	Carlito Donato de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6
243	Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4
244	José Marcondes Nobre de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2590.1-2
245	Antonio Lauro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2598.1-0
246	José Macilho Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0
247	José Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2616.1-0
248	Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5
249	José Jacinto Sousa Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2635.1-6
250	Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
251	Pedro Alves Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	2641.1-3
252	Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0
253	Francisco Orlando Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	2645.1-2
254	Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X
255	Francisco Bonfim Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2647.1-7
256	Voleide Farias Rocha de Aguiar	Assistente Adm. de ATER	2661.1-6
257	Hildete Fontenele Trévia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X
258	Edite Alves Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2669.1-4
259	Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2
260	Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X
261	Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9
262	Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1
263	Pedro Eudes Guimarães Lima	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2682.1-6
264	Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0
265	Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8
266	Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6
267	Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc. Contabilidade II	2702.1-0
268	João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X
269	Francisco Helder Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3
270	Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8
271	Carmem Lúcia Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9
272	Pedro Manoel Lacerda Bonfim	Agente Aux. de ATER	2727.1-X
273	Vicente Freitas Araujo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4
274	Sérgio Bezerra dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2735.1-1
275	Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessor Técnico	166225.1-6
276	Fernando Antonio Costa Oliveira Junior	Assessor Técnico	300016.1-3
277	Francisco Renato da Costa Sousa	Supervisor de Núcleo	300115.1-1
278	Rharyma de Sousa Rocha Pereira	Assistente Técnico	300.127.1-2
279	Gilmar Ferreira Custódio	Chefe de Centro II	300.129.1-7
280	Francisco Paulo Gomes Cavalcante	Chefe de Centro II	300.130.1-8
281	Francisco Roberto da Silva	Gerente Regional II	300.131.1-5
282	Clerton Oliveira Castro	Engº Agrônomo	800448.1-X
283	Adálio Miranda Tavares	Engº Agrônomo	800628.1-8
284	José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº006/2017 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **CAMILA FIGUEIREDO OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo ARTICULADOR DNS-3, matrícula 30002318, durante o mês de **MARÇO/2017**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº009/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 24, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, matrícula 000018.1-3, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR o DIRETOR PRESIDENTE, em virtude de VIAGEM, no período de 06 de fevereiro a 12 fevereiro de 2017. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Silvio Carlos Ribeiro Vieira Lima
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2017**

PROCESSO Nº0483045/2017 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE. OBJETO: **contratação emergencial por 180 (cento e oitenta) dias** da empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. JUSTIFICATIVA: Considerando o fim do Contrato que atendia as

necessidades da ADECE e a não conclusão do Procedimento Licitatório aberto para contratação de nova empresa prestadora do serviço de locação de veículos e que esta Agência necessita desde serviço, de forma continuada, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Diretoria e equipes técnicas no desempenho de suas atividades e viagens até áreas onde estão sendo desenvolvidas as ações da ADECE, cujos projetos necessitam de permanente acompanhamentos e, ainda, em atendimento aos investidores. VALOR GLOBAL: R\$155.257,38 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.883/94 e no Processo Administrativo nº0483045/2017. CONTRATADA: **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. DISPENSA: Declaro DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO a aquisição supra e submeto esta decisão ao Exma. Sra. Secretária do Desenvolvimento Econômico com respaldo no art.24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores- Fortaleza, 26 de janeiro de 2017-Sílvio Carlos Ribeiro Vieira Lima-Diretor-Presidente Interino da ADECE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO em cumprimento ao disposto no "caput" do art.26 da Lei nº8.666/93-Fortaleza, 26 de janeiro de 2017-Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara Secretária do Desenvolvimento Econômico.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MAURICIO MELO MENDES**, matrícula 300442-15, lotado(a) no(a) CHAVAL - EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Dezembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA**, matrícula 481131-17, lotado(a) no(a) CARIRÉ - EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Dezembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO FREIRE DE SALES**, matrícula 481422-14, lotado(a) no(a) CARIRÉ - EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ZORAIDA MARIA PASSOS RODRIGUES**, matrícula 159008-14, lotado(a) no(a) CARIRÉ - EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA ELISONEIDE SILVA LIMA**, matrícula 065851-16, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM JOAQUIM ALVES (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 17 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **EVELIZE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 046599-10, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM JOAQUIM ALVES (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 17 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **RAFAEL DE MEDEIROS GUIMARAES**, matrícula 305063-16, lotado(a) no(a) LIMOEIRO DO NORTE - CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANA PAULA GIRÃO PARENTE**, matrícula 159228-18, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEEP JOSÉ DE BARCELOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCA AUDENIA LUCENA DOS SANTOS**, matrícula 137511-10, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 18, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 20 de Dezembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e



em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CAROLINE NEPOMUCENO GOMES**, matrícula 473996-10, lotado(a) no(a) MARACANAÚ - EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 13 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARCELO HENRIQUE UCHOA PINHEIRO**, matrícula 305369-16, lotado(a) no(a) JAGUARIBE - EEEP POETA SINÓ PINHEIRO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 13 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSE EDUARDO NOBRE MAIA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 2) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei Nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Nº15.181, de 28 de junho de 2012, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, **CAROLINE NEPOMUCENO GOMES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CAUCAIA - EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 13 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LEILA LIMA CAVALCANTE ROCHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEEP JOSÉ DE BARCELOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 10 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SOBRAL - EEM DOUTOR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 09 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EVELIZE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM JOAQUIM ALVES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado



com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CANDIDA MARIA CAVALCANTE PONTES DE CASTRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, **ROSANGELA MATOS SANTOS FEITOSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, **HERICA PIRES LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) ITAPIPOCA - EEM ANA COSTA TEIXEIRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei Nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Nº15.181, de 28 de junho de 2012, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ZORAIDA MARIA PASSOS RODRIGUES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CARIRÉ - EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei Nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Nº15.181, de 28 de junho de 2012, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO FREIRE DE SALES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) SOBRAL - EEFM PROFISSIONAL SÃO JOSÉ (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA DA PENHA PEREIRA MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CARIRÉ - EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, **SIMONE MARIA LOPES VELOSO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO E DO ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0012/2017-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº8398532/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE BALDUINO DE QUEIROZ**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional

do Magistério, nível K, matrícula(s) nº47925819, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 04 de Abril de 2017 a 10 de Fevereiro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0030/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº8403170/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **RAUL KENNEDY GONDIM PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº47839815, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM HISTORIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, pelo período de 19 de Fevereiro de 2017 a 18 de Agosto de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº7834240/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº02/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ALMIR PINTO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0275-97, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Manoel Lins Pereira; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: **JOSE SALDONIO DOMINGOS DA SILVA ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Saldonio Domingos da Silva; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 publicado no DOE de 02/05/2016 e de acordo com o processo nº2107749/2016 e regulamentado no art.57 §1º inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar, da Escola de ensino médio Almir Pinto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 84 (oitenta e quatro) dias, a partir de 27 de

Janeiro de 2017 até 20 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE, José Saldonio Domingos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisdarlhia Freires de Abreu, 02- Maria Daiane Braga dos Santos. Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº7834258/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº03/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ALMIR PINTO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0275-97, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Manoel Lins Pereira; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO CLAUDIO DA SILVA LOPES ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônio Claudio da Silva Lopes; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 publicado no DOE de 02/05/2016 e de acordo com o processo nº1152449/2016 e regulamentado no art.57 §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar, da Escola de ensino médio Almir Pinto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 99 (noventa e nove) dias, a partir de 12 de Janeiro de 2017 até 20 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE, Antônio Claudio da Silva Lopes ME - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisdarlhia Freires de Abreu, 02- Maria Daiane Braga dos Santos. Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7859811/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº03/2016; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BARÃO DE ARACATI, CNPJ sob o nº07.954.514/0326-71, CREDE 10, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Valéria Silva Melo Braga; III - ENDEREÇO: ARACATI/CE; IV - CONTRATADA: **FABIANO DE SOUSA DA SILVA - ME**, neste ato representada pelo Sr. José Leonardo Noberto da Costa; V - ENDEREÇO: ARACATI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 publicado no DOE de 02/05/2016 e de acordo com o processo nº2088841/2016 e regulamentado no art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ARACATI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do Contrato 03/2016 que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE da Escola de Ensino Médio Barão de Aracati, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 40 (Quarenta) dias, a partir de 22 de Março de 2017 até 30 de Abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo; XII - DATA: 30 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Valéria Silva Melo Braga - CONTRATANTE, José Leonardo Noberto da Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Danielle Barbosa Gregório de Sena 2. Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7860062/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº04/2016; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BARÃO DE ARACATI, CNPJ sob o nº07.954.514/0326-71, CREDE 10, ARACATI/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Valéria Silva Melo Braga; III - ENDEREÇO: ARACATI/CE; IV - CONTRATADA: **FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA - ME**, neste ato representada pelo Sr. Flávio Cavalcante Lima; V - ENDEREÇO: ARACATI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 publicado no DOE de 05/05/2016 e de acordo com o processo nº2089228/2016 e regulamentado no art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ARACATI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do Contrato 04/2016 que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE da Escola de Ensino Médio Barão de Aracati, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 40 (Quarenta) dias, a partir de 22 de Março de 2017 até 30 de Abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo; XII - DATA: 30 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Valéria Silva Melo Braga - CONTRATANTE, Flávio Cavalcante Lima - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Danielle Barbosa Gregório de Sena 2. Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7970615/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM HERMÍNIO BARROSO, CNPJ sob o nº07.954.514/0148-51, CREDE 2, PARACURU/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Maria Sizesnanda Lima Moreira; III - ENDEREÇO: PARACURU/CE; IV - CONTRATADA: **JOSIMAR ARAÚJO DE SOUZA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josimar Araújo de Souza; V - ENDEREÇO: PARACURU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 publicado no DOE de 03 de maio de 2016 e de acordo com o processo nº0858437/2016 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PARACURU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios, da EEM Hermínio Barroso, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, parágrafo 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de janeiro de 2017 até 10 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s); XII - DATA: 5 de Dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Sizesnanda Lima Moreira - CONTRATANTE, Josimar Araújo de Souza - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Daniele Oliveira Coelho 2. Jaqueline Mendes de Sousa Gomes. Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº8055937/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº04/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ALMIR PINTO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0275-97, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Manoel Lins Pereira; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: **NERTAN CORREIA LOPES ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Nertan Correia Lopes; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 publicado no DOE de 02/05/2016 e de acordo com o processo nº2108850/

2016 e regulamentado no art.57 §1º inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar, da Escola de ensino médio Almir Pinto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 89 (oitenta e nove) dias, a partir de 22 de Janeiro de 2017 até 20 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE, Nertan Correia Lopes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisdarlhia Freires de Abreu, 02- Maria Daiane Braga dos Santos. Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº8060159/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº05/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ALMIR PINTO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0275-97, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Manoel Lins Pereira; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: **M DE FATIMA DE SOUSA PAPELARIA ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Pereira Vidal; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convit e de nº01/2016 publicado no DOE de 18/05/2016 e de acordo com o processo nº2215746/2016 e regulamentado no art.57 §1º inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar, da Escola de ensino médio Almir Pinto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 25 de Janeiro de 2017 até 19 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE, Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisdarlhia Freires de Abreu, 02- Maria Daiane Braga dos Santos. Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8431157/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO, CNPJ sob o nº07.954.514/0149-32, CREDE 2, PARACURU/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Gilnar Barbosa Lucas; III - ENDEREÇO: PARACURU/CE; IV - CONTRATADA: **J. A. PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: PARACURU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº04/2016 publicado no DOE de 16 de maio de 2016 e de acordo com o processo nº2006047/2016 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PARACURU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios, da EEM Professora Maria Luíza Sabóia Ribeiro, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a



cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, parágrafo 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de janeiro de 2017 até 27 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s); XII - DATA: 08 de Dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Gilnar Barbosa Lucas - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Alverlucy da Silva Martins 2. Samara Pereira de Moraes. Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 258/2016/PROCESSO SEDUC
Nº2148399-2016/6756792/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: EMPRESA CLIMAX – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Fardamento** para os alunos de cursos do PRONATEC ofertados pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160029/SEDUC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$42.030,00 (Quarenta e Dois Mil e Trinta Reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 5.1.1. Caso o prazo exceda a 01 (um) ano, o preço contratual será reajustado, utilizando a variação do índice econômico, IGP-M/FGV pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão provenientes do MAPP: 1746, Programa: 058, PA: 17579, Fonte: 82, Elemento de Despesa 33903000. Funcional Programática 22100022.12.363.058.17579.01.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.02.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.03.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.04.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.05.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.06.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.07.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.08.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.09.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.10.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.11.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.12.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.13.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17579.14.339030.28282.1. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2.Sônia Gonçalves Ilegíveis. Fortaleza 03 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2017 - SEDUC/PROCESSO
Nº16611226-7/17003568-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: EMPRESA CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, representada neste ato pela Sra DANIELLE BATISTA

MACHADO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Auxiliar de Serviços Gerais, Serviço Burocrático, Porteiro, Merendeira, Auxiliar de Serviço Educacional, Operador de Microcomputador que desempenham atividades nas Escolas de Educação Profissional, Escolas de Tempo Integral, Escolas de Ensino Médio pertencentes ao Interior e Capital e na Secretaria da Educação (Sede), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20160074, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 8.2. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$1.280.832,56 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor em 12 (doze) meses de R\$15.369.990,72 (quinze milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.020.22669.01.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.02.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.03.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.04.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.05.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.06.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.07.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.08.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.09.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.10.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.11.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.12.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.13.339037.25100.0 22100022.12.362.020.22669.14.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.01.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.02.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.03.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.04.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.05.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.06.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.07.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.08.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.09.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.10.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.11.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.12.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.13.339037.25100.0 22100022.12.362.023.22663.14.339037.25100.0 22100022.12.122.500.22051.15.339037.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, DANIELLE BATISTA MACHADO -Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Luiza thaynar M. do Nascimento, 2. Michelle Correia da Costa. Fortaleza 03 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2015./PROCESSO Nº5839899/2016 E 7806963/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA OZANIRA CARVALHO NASCIMENTO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº018/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/



11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para o INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 178 (cento e setenta e oito) para 145 (cento e quarenta e cinco) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, MARIA OZANIRA CARVALHO NASCIMENTO - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº03/2015/PROCESSO Nº5841214/2016 E 7865579/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº03/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. VERA LUCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº17/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ (APAPEQ), com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 230 (duzentos e trinta) para 256 (duzentos e cinquenta e seis) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, VERA LÚCIA BEZZERA CARNEIRO FURTADO - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº004/2015/PROCESSO Nº5842067/2016 E 8431874/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº004/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA (APAE), doravante denominada

simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA LUZIA NOGUEIRA DE FREITAS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº060/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 54 (cinquenta e quatro) para 53 (cinquenta e três) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, MARIA LUZIA NOGUEIRA DE FREITAS - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº008/2015/PROCESSO Nº5839368/2016 E 8160730/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº008/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACANAÚ (APAE), doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA INEUDA MARTINS DE CASTRO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº048/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACANAÚ, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 173 (cento e setenta e três) para 170 (cento e setenta) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, MARIA INEUDA MARTINS DE CASTRO - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº09/2015/PROCESSO Nº5835486/2016 E 7939793/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº09/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NOVO APRENDER**, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ INÁCIO LINHARES NETO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº35/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para o CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NOVO APRENDER, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 80 (oitenta) para 75 (setenta e cinco) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, JOSÉ INÁCIO LINHARES NETO - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Ilegível. Fortaleza 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº010/2015/PROCESSO Nº5836431/2016 E 8133377/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL (APAE)**, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº055/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº011/2015/PROCESSO Nº5841460/2016 E 8207354/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº011/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU (APAE)**, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. IVANILDA ALVES CAVALCANTE GURGEL, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº026/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU (APAE), com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 184 (cento e oitenta e quatro) para 181 (cento e oitenta e um) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, IVANILDA ALVES CAVALCANTE GURGEL - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Diana Clementino, 2. Maria Auxiliadora Santos Costa. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº012/2015/PROCESSO Nº5840765/2016 E 8309050/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº012/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÓ (APAE)**, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pelo Sr. VALDECY ALVES GENUÍNO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº23/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÓ (APAE), com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 138 (cento e trinta e oito) para 125 (cento e vinte e cinco) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE,



VALDECY ALVES GENUINO - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2015/PROCESSO Nº5838442/2016 E 7989855/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº013/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJO SANTO (APAE), doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. ENGRACIA LEITE BRASIL SAMPAIO DE LUCENA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº43/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJO SANTO (APAE), com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 128 (cento e vinte e oito) para 141 (cento e quarenta e um) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, ENGRACIA LEITE BRASIL SAMPAIO DE LUCENA - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/2015/PROCESSO Nº5836580/2016 E 7859633/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº014/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA (APAE), doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. MARISTELA LAGE ALENCAR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº33/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA (APAE), com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES -

1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 145 (cento e quarenta e cinco) para 160 (cento e sessenta) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, MARISTELA LAGE ALENCAR - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/2015/PROCESSO Nº5828587/2016 E 8112647/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº015/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RUSSAS (APAE), doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pelo Sr. JOÃO GLEIDSON DA SILVA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº058/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RUSSAS (APAE), com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 50 (cinquenta) para 43 (quarenta e três) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, JOÃO GLEIDSON DA SILVA - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº016/2015/PROCESSO Nº5831391/2016 E 8133172/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº016/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE FORQUILHA, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº53/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA



PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 150 (cento e cinquenta) para 142 (cento e quarenta e dois) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº018/2015./PROCESSO Nº5842326/2016 e 8112957/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº018/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO (APAE), doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. MARCIA MACHADO MARINHO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº057/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO (APAE), com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, MARCIA MACHADO MARINHO - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2015./PROCESSO Nº5839236/2016 e 8468565/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº019/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, ASSOCIAÇÃO MILHAENSE DE ATENDIMENTO À DIVERSIDADE – AMAD, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pelo Sr. RAMIRO PINHEIRO BECCO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº031/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo contribuir

para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO MILHAENSE DE ATENDIMENTO À DIVERSIDADE – AMAD, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, RAMIRO PINHEIRO BECCO - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº021/2015./PROCESSO Nº5835907/2016 E 7938924/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº021/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUAZEIRO DO NORTE, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO LEITÃO MOURA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº40/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017 e reduzir o número de horas mensais de atendimento complementar/suplementar, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUAZEIRO DO NORTE, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS E HORAS MENSIS DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 261 (duzentos e sessenta e um) para 224 (duzentos e vinte e quatro) alunos matriculados, bem como reduzir o número de horas mensais de atendimento complementar/suplementar de 3.300 (três mil e trezentas), para 2.800 (duas mil e oitocentas) horas mensais de atendimento complementar/suplementar. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, FRANCISCO LEITÃO MOURA - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHA: 1. Emanuel Pereira Carneiro. Fortaleza 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº022/2015./PROCESSO Nº5840790/2016 E 7898230/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº022/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada pelo Sr. EULER CORIOLANO COSTA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº034/2016 da CODEA/Diversidade



e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 128 (cento e vinte e oito) para 115 (cento e quinze) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, EULER CORIOLANO COSTA - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº023/2015/PROCESSO Nº5841400/2016 E 7964500/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº023/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **RECANTO PSICO PEDAGOGICO DA ALDEOTA**, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, neste ato representado Sr. LINO ANTONIO CAVALCANTI HOLANDA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº37/2016 da CODEA/ Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a RECANTO PSICO PEDAGOGICO DA ALDEOTA, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 154 (cento e cinquenta e quatro) para 176 (cento e setenta e seis) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, LINO ANTONIO CAVALCANTI HOLANDA - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº024/2015/PROCESSO Nº5841737/2016 E 8160382/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº024/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE**

MARANGUAPE (APAE), doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA FÁTIMA MESQUITA BRAGA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº049/2016 da CODEA/ Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARANGUAPE (APAE), com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 106 (cento e seis) para 116 (cento e dezesseis) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, MARIA FÁTIMA MESQUITA BRAGA - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº025/2015/PROCESSO Nº5841311/2016 E 8469650/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº025/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR e a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES**, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, neste ato representado pela Sra. SÔNIA SILVIA NORONHA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº044/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DO SAGRADO CORAÇÃO, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 192 (cento e noventa e dois) para 85 (oitenta e cinco) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, SÔNIA SILVIA NORONHA - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/2015/PROCESSO Nºs5836768/2016 E 8161133/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº026/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES - FUNPEM**, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. DENISE SÁ BENEVIDES MAGALHÃES RIBEIRO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº050/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES - FUNPEM, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, DENISE SÁ BENEVIDES MAGALHÃES RIBEIRO - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº028/2015/PROCESSO Nºs8468522/2016 E 5840200/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº028/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANINDÉ (APAE)**, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO JUCÁ CUNHA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº56/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANINDÉ (APAE), com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS E DAS HORAS MENSAIS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 119 (cento e dezenove) para 134 (cento e trinta e quatro) alunos matriculados e de 1.500 (mil e quinhentos) horas mensais para 1.600 (mil e seiscentas) horas mensais. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, ALESSANDRO JUCÁ CUNHA - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/2015/PROCESSO Nºs5840951/2016 E 8311356/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE (APAE)**, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA LIZIER BITU SATIRO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº25/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 70 (setenta) para 72 (setenta e dois) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, FRANCISCA LIZIER BITU SATIRO - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº030/2015/PROCESSO Nºs5841290/2016 E 7988921/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº030/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI**, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA SOCORRO MONTORIL MOREIRA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº047/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 64 (sessenta e quatro) para 73 (setenta e três) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, MARIA SOCORRO MONTORIL



MOREIRA - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/2015/PROCESSOS Nº5842318/2016 E 7947842/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº033/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE neste ato representado pela Sra. DAGMAR MARTINS ARAÚJO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº22/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, DAGMAR MARTINS ARAÚJO- Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/2015/PROCESSO Nº5840110/2016 E 8208334/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº035/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ORÓS, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. LIGIA MARIA DE FARIAS FAUSTINO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº027/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORÓS, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, LIGIA MARIA DE FARIAS FAUSTINO - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/2015/PROCESSO Nº5830832/2016 E 8133741/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº036/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o CENTRO DE FORMAÇÃO E APOIO AO SURDO DOM FERNANDO SABURIDO, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado pela Sra. MARIA DO CARMO FROTA PEREIRA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº052/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a CENTRO DE APOIO AO SURDO DOM FERNANDO SABURIDO, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, MARIA DO CARMO FROTA PEREIRA - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº037/2015/PROCESSO Nº7932080/2016, 5840854/2016 E 7932500/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº037/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FORTALEZA, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. LUCIVANDA DE AGUIAR DIAS ALVES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº38/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO CEARÁ, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, LUCIVANDA DE AGUIAR DIAS ALVES - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/2015/PROCESSO Nº5838892/2016 E 7976443/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº039/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato



representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMIOTROFIA ESPINHAL (ABRAME)**, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado pela Sra. FÁTIMA IELDA OLIVEIRA BRAGA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº61/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMIOTROFIA ESPINHAL, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 20 (vinte) para 27 (vinte e sete) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, FÁTIMA IELDA OLIVEIRA BRAGA - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/2015/PROCESSO Nº5840307/2016 E 8133539/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº040/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CARIRÉ (APAE)**, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado pela Sra. CAMILA MARA DE BRITO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº054/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CARIRÉ, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, CAMILA MARA DE BRITO - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/2015/PROCESSO Nº5842113/2016 E 8001985/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº041/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE NOVO ORIENTE (APAE)**, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. CRISTIANNE FERREIRA COUTINHO SAMPAIO, brasileira, portadora do RG nº92021012190 2ª via SSP/CE, inscrita no CPF nº447.756.013-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº20/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, mediante as seguintes Cláusulas e condições. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NOVO ORIENTE, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 118 (cento e dezoito) para 87 (oitenta e sete) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, CRISTIANNE FERREIRA COUTINHO SAMPAIO - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº043/2015/PROCESSO Nº5839139/2016 E 7989286/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº043/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MISSÃO VELHA**, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, que tem como Presidente, a Sra. EAILCE MACEDO LUNA LINARD, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. AMÉLIA MARIA MACEDO LUNA LINARD, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº046/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MISSÃO VELHA, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 149 (cento e quarenta) para 111 (cento e onze) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, AMÉLIA MARIA MACEDO LUNA LINARD - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº046/2015/PROCESSO Nº5838728/2016 E 7965743/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº046/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE ASSISTENCIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ACAPD, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pelo Sr. LUIS ONOFRE DO NASCIMENTO FILHO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº042/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO CEARENSE ASSISTENCIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ACAPD, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) para 234 (duzentos e trinta e quatro) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, LUIS ONOFRE DO NASCIMENTO FILHO - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 26 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº047/2015/PROCESSO Nº5838396/2016 E 8467763/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº047/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIQUET CARNEIRO (APAE), doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. IVANEIDE PEREIRA DA SILVA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº032/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIQUET CARNEIRO, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 68 (sessenta e oito) para 79 (setenta e nove) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, IVANEIDE PEREIRA DA SILVA -

Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Hegível, 2. Mara Rubia Diniz Holanda Cavalcante. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/2015/PROCESSO Nº5841834/2016 E 8468697/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº048/2015. Celebrando entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (APAE), doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pelo Sr. CÉLIO FERREIRA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº030/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 38 (trinta e oito) para 25 (vinte e cinco) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, CÉLIO FERREIRA - Presidente da Instituição - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Mara Rubia Diniz Holanda, 2. Maria do Socorro Bezerra Maciel. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/2015/PROCESSO Nº5839880/2016 E 7990101/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº050/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, que tem como presidente a Sra. JOANACELE GORGONHO RIBEIRO NÓBREGA, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. JEANY GORGONHA RIBEIRO NÓBREGA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Parecer nº045/2016 da CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, bem como atualizar o número de alunos matriculados para o ano de 2017, que tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA



TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS O número de alunos, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - I. Da Secretaria da Educação – SEDUC em seu item “a”, fica alterado de 83 (oitenta e três) para 84 (oitenta e quatro) alunos matriculados. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONCEDENTE, JEANY GORGONHA RIBEIRO NÓBREGA - Presidente da Instituição - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Esleyson Soares da Silva. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 12 - QUIXADÁ
PROCESSO Nº0349659/2017**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL

DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 12 - QUIXADÁ) - CREDE 12 - QUIXADA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 01/03/2016, 22/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Liduina Nogueira de Oliveira - Orientadora CEDEA, pelo Coordenador(a) da CREDE 12 - QUIXADA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 12 PLANILHA: FINAL FOLHA: 17/01/2017 LOTE: 24/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23100583 - EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA											
02696439311	98200167741811 - ANA RAFAELLY EUGENIO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	12	60	11,6590	03/01/2017 13/01/2017	R\$699,54
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/03/2016											
			GIULVELINI VERAS MARTINS	Justificativa: Afastamento para Mestrado				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
92048862349	98200168305713 - RAIMUNDO FRANCIDALIO MARTINS FEITOSA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TN	12	60	11,6590	03/01/2017 13/01/2017	R\$699,54
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 01/03/2016											
			Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012				
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão da	R\$1.399,08

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº0581110/2017
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 21/10/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA: FINAL FOLHA: 25/01/2017 LOTE: 37/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA											
51203596391	98200168814014 - ANA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	13	65	11,6590	28/12/2016 20/02/2017	R\$757,84
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 21/10/2016											
			Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4				
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$1.364,11

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº0482790/2017

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 19/01/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA: FINAL FOLHA: 24/01/2017 LOTE: 72/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23264985 - EEFM SÃO JOSÉ	23163089372	98200168484316 - ROSEMEYRE ALVES LUDGERO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	6	30	11,6590	18/01/2017 24/02/2017	RS\$221,52
9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/01/2017						Justificativa: Ausência de Profissional		Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012				
										Nº de Contratos: Repercussão da	1 RS\$273,21	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº0467686/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: RS\$5.659,45 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 16/01/2017 LOTE: 758/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23082160 - EEFM EUNICE WEAVER	83597301304	98200170448211 - FRANCISCO EVERTON RIBEIRO HOLANDA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	30	150	10,6782	21/09/2016 05/01/2017	RS\$1.601,73
Matrícula Efetivo: 22100147951518		CARINE DE ARAUJO LEANDRO	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos: Repercussão Financeira:	1 RS\$5.659,45	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº0467783/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$104,93 (CENTO E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 16/01/2017 LOTE: 759/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23083255 - EEFM LUIZ GIRÃO 00752683373 98200170448114 - ANTONIO MARQUES SOARES MORAIS		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	6	30	11,6590	28/11/2016 06/12/2016	R\$104,93
Matricula Efetivo: 98200169182216		MAGDA DE FREITAS OLIVEIRA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$104,93

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº0467856/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.063,64 (DOIS MIL E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 16/01/2017 LOTE: 760/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23080132 - EEFM PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO 45448604315 98200170446812 - ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T N	18	90	11,6590	13/12/2016 10/02/2017	R\$1.049,31
Matricula Efetivo: 22100112301715		CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR VIANA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$2.063,64

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº0467953/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.720,43 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 16/01/2017 LOTE: 761/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23061499 - EEFM RAIMUNDO TOMAZ 47996447349 98200170441810 - FREDERIC CHOPIN MACHADO MAIA		PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO	T	20	100	11,6590	21/11/2016 30/01/2017	R\$1.165,90
										Justificativa: Ausência de Profissional	
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$2.720,43

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº0468062/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da



Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.031,83 (UM MIL E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 16/01/2017				LOTE: 762/2016				
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23061545 - EEFM TELINA MATOS PIRES												
46879765300	98200170437813 - ELMER ROQUE CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	9	45	11,6590	13/12/2016	10/02/2017	R\$524,66
Matricula Efetivo: 22100111865518		RUY CARVALHO FONTENELE	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016					
										Nº de Contratos:	1	
										Repercussão Financeira:	R\$1.031,83	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº0467295/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.794,55 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 16/01/2017				LOTE: 755/2016				
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23185112 - CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI												
01190309343	98200170451611 - JOÃO CABRAL RAPOSO JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	21	105	11,6590	01/12/2016	10/02/2017	R\$1.224,20
Matricula Efetivo: 22100148030912		MEIRIVANI MENESES DE OLIVEIRA	Justificativa: Licença à Gestante				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016					
42695945353	98200170453517 - JOSÉ FIDELÍSSIMO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	21	105	11,6590	01/12/2016	10/02/2017	R\$1.224,20
Matricula Efetivo: 22100148030912		MEIRIVANI MENESES DE OLIVEIRA	Justificativa: Licença à Gestante				Critério: ARTIGO 4					
										Nº de Contratos:	2	
										Repercussão Financeira:	R\$5.794,55	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº0467597/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.522,25 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 16/01/2017

LOTE: 757/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23079495 - EEFM ADAHIL BARRETO CAVALCANTE											
04004031370	98200170448912 - DAVID RAMOM DE LIMA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T N	22	110	11,6590	13/12/2016 10/02/2017	R\$1.282,50
Matricula Efetivo: 22100112301715		CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR VIANA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016					
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$2.522,25

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº0467465/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.-
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.096,69 (TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nyenne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 16/01/2017

LOTE: 756/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA											
01519221363	98200170449013 - WALCLESIO DE SOUSA VENANCIO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	20	100	10,6782	19/12/2016 20/02/2017	R\$1.067,82
		Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: ARTIGO 4						
01519221363	98200170449412 - WALCLESIO DE SOUSA VENANCIO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	6	30	10,6782	02/12/2016 20/02/2017	R\$320,35
		Justificativa: Professor Coordenador de Área			Critério: ARTIGO 4						
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$3.096,69

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº0468445/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.-
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.020,90 (DOIS MIL E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nyenne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 16/01/2017

LOTE: 766/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23242949 - EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA											
03996408358	98200170433516 - ELISONETE COSTA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	IT	40	200	11,6590	09/01/2017 03/02/2017	R\$2.020,90
Matricula Efetivo: 98200169520316		ELISANGELA ARAUJO SOARES	Justificativa: Licença à Gestante			Critério: ARTIGO 4					
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$2.020,90

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº0468585/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.815,29 (UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 16/01/2017				LOTE: 767/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23082160 - EEFM EUNICE WEAVER 83597301304 98200170431718 - FRANCISCO EVERTON RIBEIRO HOLANDA		PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	30	150	10,6782	06/01/2017 09/02/2017	R\$1.601,73	
Matricula Efetivo: 22100147951518		CARINE DE ARAUJO LEANDRO	Justificativa: Licença à Gestante							Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1	
										Repercussão Financeira:	R\$1.815,29	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA
PROCESSO Nº0358860/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAIPUOCA) - CREDE 2 - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.254,08 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA - COORDENADOR - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 2		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 16/01/2017				LOTE: 401/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23041030 - EEEP ADELINO CUNHA ALCANTARA 47984988315 98200170447614 - LUCIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	IMT	40	200	11,6590	02/12/2016 30/12/2016	R\$2.254,08	
Matricula Efetivo: 22100130237617		FRANCISCO EVERTON DOS SANTOS MORAES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1	
										Repercussão Financeira:	R\$2.254,08	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA
PROCESSO Nº0358836/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAIPUOCA) - CREDE 2 - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.154,24 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA - COORDENADOR - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 2

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 16/01/2017

LOTE: 403/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23036010 - EEM JOAQUIM MAGALHÃES												
96666986334	98200170440512 - JOSE EDMILSON FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	18	90	11,6590	09/12/2016 11/01/2017	R\$1.049,31	
Matricula Efetivo: 22100103663116		JOSE EDILSON MOURA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	1	
										Repercussão Financeira:	R\$1.154,24	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA
PROCESSO Nº0358640/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAIPUOCA) - CREDE 2 - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.201,30 (UM MIL, DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA - COORDENADOR - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 2

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 16/01/2017

LOTE: 405/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23545402 - EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA												
96095849349	98200170430517 - LIDIANE SOUSA DE LIMA	PROF CTPD PEDAG	HORA-AULA	Início	LICENCA	I	27	135	10,6782	05/12/2016 29/12/2016	R\$1.201,30	
Matricula Efetivo: 98200168206014		GLAUCIMAR SANTOS DA SILVA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	1	
										Repercussão Financeira:	R\$1.201,30	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA
PROCESSO Nº0358453/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAIPUOCA) - CREDE 2 - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$720,78 (SETECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA - COORDENADOR - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 2

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 16/01/2017

LOTE: 408/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23545402 - EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA												
96095849349	98200170421410 - LIDIANE SOUSA DE LIMA	PROF CTPD PEDAG	HORA-AULA	Início	LICENCA	I	27	135	10,6782	30/12/2016 13/01/2017	R\$720,78	
Matricula Efetivo: 98200168206014		GLAUCIMAR SANTOS DA SILVA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	1	
										Repercussão Financeira:	R\$720,78	

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO Nº0415651/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.797,44 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Aurení de Freitas - Assistente Técnica Recursos Humanos, pelo Coordenador(a) da CREDE 8 - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23051850 - MARIA DO CARMO BEZERRA EEM											
89792807349	98200170421011 - ANTONIA DA SILVA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	25	125	11,6590	16/01/2017 22/02/2017	R\$1.457,38
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$1.797,44

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº0334422/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.439,90 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23124121 - EEM BARÃO DE ARACATI											
04212249324	98200170621010 - ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	MT	7	35	11,6590	29/12/2016 24/02/2017	R\$408,07
Matrícula Efetivo: 22100116051012		ROSANGELA DE SOUZA PONCIANO	Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
94690081387	9820017062401X - VALDIZIO GOMES DO NASCIMENTO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N	6	30	11,6590	12/12/2016 07/02/2017	R\$349,77
Matrícula Efetivo: 22100112107013		FRANCISCO CARLOS HOLANDA BRITO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$1.439,90

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº0334511/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.661,42 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 17/01/2017 LOTE: 265/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23124172 - EEM BENI CARVALHO 75557096353	98200170620510 - CLÁUDIA SOARES FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	6	30	11,6590	12/12/2016 07/02/2017	R\$349,77
Matricula Efetivo: 22100112107013		FRANCISCO CARLOS HOLANDA BRITO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016						
94690081387	98200170620618 - VALDIZIO GOMES DO NASCIMENTO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	9	45	11,6590	12/12/2016 07/02/2017	R\$524,66
Matricula Efetivo: 22100112107013		FRANCISCO CARLOS HOLANDA BRITO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		Critério: ARTIGO 4						
Nº de Contratos: 2											
Repercussão Financeira: R\$1.661,42											

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº0334635/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.407,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 17/01/2017 LOTE: 266/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23128208 - EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA 81096771349	98200170620014 - MARIA ANILENE MAIA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	21	105	11,6590	06/12/2016 03/02/2017	R\$1.224,20
Matricula Efetivo: 22100111946917		MARIA APARECIDA PINHEIRO DE ANDRADE	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016						
Nº de Contratos: 1											
Repercussão Financeira: R\$2.407,59											

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº0334740/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.133,33 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 17/01/2017 LOTE: 267/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS 94187061304	98200170618613 - HURIAS FRANCISCO DE SOUZA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	MT	15	75	10,6782	10/01/2017 23/02/2017	R\$800,87
Matricula Efetivo: 22100148026214		GETULIO DOS REISSANTOS	Justificativa: Afastamento para Mestrado		Critério: ARTIGO 4						
77056930387	98200170619415 - RICARDO PINA DANIEL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA MTN	21	105	11,6590	06/01/2017 23/02/2017	R\$1.224,20	
Matricula Efetivo: 22100148026214		GETULIO DOS REISSANTOS	Justificativa: Afastamento para Mestrado		Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016						
Nº de Contratos: 2											
Repercussão Financeira: R\$3.133,33											

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº0334848/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.149,41 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 17/01/2017				LOTE: 268/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23131802 - COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO												
02458929311	98200170615916 - EMILIA AUGUSTO MAIA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	40	200	11,6590	02/01/2017 24/02/2017	R\$2.331,81	
Justificativa: Ausência de Profissional												
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016												
02068948303	98200170617110 - MARIO JOSEBRAGACRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	TM	10	50	11,6590	02/01/2017 24/02/2017	R\$582,95	
Justificativa: Professor Coordenador de Área												
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016												
										Nº de Contratos:	2	
										Repercussão Financeira:	R\$5.149,41	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº0334970/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.647,81 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 17/01/2017				LOTE: 269/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23133295 - EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO												
30972914315	98200170615517 - RAIMUNDO URAKTAN GADELHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	16	80	11,6590	02/01/2017 24/02/2017	R\$932,72	
Justificativa: Ausência de Profissional												
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016												
										Nº de Contratos:	1	
										Repercussão Financeira:	R\$1.647,81	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº0335054/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$330,34 (TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 17/01/2017 LOTE: 270/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal		
Escola: 23203536 - EEM FRANCISCO NONATO FREIRE													
41376340330	98200170615010 - IRANETE BEZERRA FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	3	15	11,6590	13/12/2016 29/12/2016	R\$99,10		
Matricula Efetivo: 22100116048313									CLAUZIA MARIA DE LIMA			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016
70378010387	98200170615118 - MARIA EDSONIR MAGALHÃES BESSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MN	7	35	11,6590	13/12/2016 29/12/2016	R\$231,24		
Matricula Efetivo: 22100116048313									CLAUZIA MARIA DE LIMA			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016
										Nº de Contratos:	2		
										Repercussão Financeira:	R\$330,34		

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 12 - QUIXADÁ
PROCESSO Nº0349802/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 12 - QUIXADÁ) - CREDE 12 - QUIXADA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$4.041,80 (QUATRO MIL E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Liduina Nogueira de Oliveira - Orientadora CEDEA, pelo Coordenador(a) da CREDE 12 - QUIXADA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
 COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 12 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 17/01/2017 LOTE: 233/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal		
Escola: 23100311 - EEM GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO													
01962328309	98200170624214 - RACHEL MORAES HENRIQUE DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	40	200	11,6590	16/01/2017 14/02/2017	R\$2.331,81		
Matricula Efetivo: 98200169539912									MARIA ECILENE PONTES SOARES NOBRE			Justificativa: Licença à Gestante	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016
01962328309	98200170625318 - RACHEL MORAES HENRIQUE DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	40	200	11,6590	23/12/2016 13/01/2017	R\$1.709,99		
Matricula Efetivo: 98200169539912									MARIA ECILENE PONTES SOARES NOBRE			Justificativa: Licença à Gestante	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016
										Nº de Contratos:	2		
										Repercussão Financeira:	R\$4.041,80		

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 14 - SENADOR POMPEU
PROCESSO Nº0266150/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 14 - SENADOR POMPEU) - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.288,33 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Wilma Casemiro de Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
 COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 14 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 16/01/2017 LOTE: 95/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal		
Escola: 23120878 - EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO													
05185222379	98200170629615 - FERNANDO DA SILVA MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	7	35	11,6590	21/11/2016 30/12/2016	R\$408,07		
Matricula Efetivo: 22100147973813									FRANCISCAERIK LARISSÉ NOGUEIRA LIMA			Justificativa: Licença à Gestante	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
04327218359	98200170419416 - FRANCISCO RICARDO RUFINO DA SILVA Matricula Efetivo: 22100147973813	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N M	10	50	11,6590	21/11/2016 30/12/2016	R\$582,95
		FRANCISCA ERIK LARISSÉ NOGUEIRA LIMA			Justificativa: Licença à Gestante					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$1.288,33

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 14 - SENADOR POMPEU
PROCESSO Nº0267008/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 14 - SENADOR POMPEU) - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- **FORO:** Fortaleza/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - **VALOR GLOBAL:** R\$1.072,63 (UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - **DATA DA ASSINATURA:** Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - **SIGNATÁRIOS:** Wilma Casemiro de Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2017.

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
CREDE: CREDE 14 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 16/01/2017 LOTE: 94/2016											
44769610378	98200170419815 - NAISA AGUIAR MARIANO Matricula Efetivo: 98200168117216	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N	12	60	11,6590	14/11/2016 30/12/2016	R\$699,54
		MARIA SAMARA COELHO DE LIMA			Justificativa: Licença à Gestante					Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$1.072,63

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 17 - ICÓ
PROCESSO Nº0334279/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 17 - ICÓ) - CREDE 17 - ICÓ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- **FORO:** Fortaleza/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - **VALOR GLOBAL:** R\$1.802,67 (UM MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - **DATA DA ASSINATURA:** Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - **SIGNATÁRIOS:** Neyrismar Felipe dos Santos - Coordenador da Crede 17 - ICÓ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
CREDE: CREDE 17 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 17/01/2017 LOTE: 171/2016											
90813065372	98200170609916 - JOSE NICODEMOS DA SILVA Matricula Efetivo: 22100116849715	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M N	24	120	11,6590	14/12/2016 06/01/2017	R\$1.119,27
		EDENIA DE ALMEIDA BEZERRA SOUZA			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: ARTIGO 4	
05614320318	98200170610019 - RAIMUNDO AQUINO DE MOURA FILHO Matricula Efetivo: 22100116849715	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	16	80	10,6782	14/12/2016 06/01/2017	R\$683,40
		EDENIA DE ALMEIDA BEZERRA SOUZA			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$1.802,67

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 17 - ICÓ
PROCESSO Nº0333540/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 17 - ICÓ) - CREDE 17 - ICO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.096,44 (DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Neyrismar Felipe dos Santos - Coordenador da Crede 17 - ICO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 17		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 17/01/2017				LOTE: 170/2016			
C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23140518 - CERE PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO											
04443682309	98200170612410 - FRANCISCO RENATO DE LIMA GADELHA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	6	30	10,6782	12/12/2016 06/01/2017	RS277,63
Matricula Efetivo: 22100118076616											
82197210300	98200170612518 - IZAIAS ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	MARIA ALEXANDRE PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	36	180	11,6590	12/12/2016 06/01/2017	RS1.818,81
Matricula Efetivo: 22100118076616											
<p align="right">Nº de Contratos: 2 Repercussão Financeira: R\$2.096,44</p>											

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0397149/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$14.647,63 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 18/01/2017				LOTE: 350/2016			
C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23164808 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA											
02685968326	98200170364417 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MN	10	50	11,6590	03/01/2017 16/02/2017	RS582,95
Matricula Efetivo: 22100148077811											
02685968326	98200170364514 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA	NEUMA BRASIL PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	20	100	11,6590	03/01/2017 16/02/2017	RS1.165,90
Matricula Efetivo: 22100113781818											
68786999320	98200170416816 - CICERA EDIVANIA BARRROS DE SA	NEUMA BRASIL PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	25	125	11,6590	19/12/2016 11/01/2017	RS1.165,90
Matricula Efetivo: 22100148083919											
18774861832	9820017060471X - DEBORA CRISTINA DE SOUZA LIMA	YANNE PATRICIA BEZERRA DANTAS PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	25	125	11,6590	08/12/2016 03/02/2017	RS1.457,38
Matricula Efetivo: 22100115885211											
60011579366	98200170603918 - ELAINY JACINTA MARTINS	JOELMA PIRES CAVALCANTE PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	15	75	11,6590	08/12/2016 03/02/2017	RS874,43
Matricula Efetivo: 22100115885211											
60011579366	9820017060521X - ELAINY JACINTA MARTINS	JOELMA PIRES CAVALCANTE PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	TM	18	90	11,6590	30/11/2016 27/01/2017	RS1.049,31
Matricula Efetivo: 22100148059716											
54569133304	98200170361019 - FRANCISCO GIVALDO PEREIRA	CARLA EDCLEIA ALMEIDA SILVA PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	25	125	11,6590	02/01/2017 16/02/2017	RS1.457,38
Matricula Efetivo: 22100148077811											
54569133304	98200170361019 - FRANCISCO GIVALDO PEREIRA	NEUMA BRASIL XENOFONTE	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	25	125	11,6590	02/01/2017 16/02/2017	RS1.457,38
Matricula Efetivo: 22100148077811											



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
99228890134	98200170416417 - GERVANI MAGALHÃES TEIXEIRA DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	13	65	11,6590	20/12/2016 11/01/2017	R\$581,01
Matrícula Efetivo: 22100148083919		YANNE PATRICIA BEZERRA DANTAS	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
47341190310	98200170605015 - JOSERLANDIO GOMES DA FRANCA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	MT	15	75	11,6590	30/11/2016 27/01/2017	R\$874,43
Matrícula Efetivo: 22100148059716		CARLA EDCLEIA ALMEIDA SILVA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
										Nº de Contratos:	9
										Repercussão Financeira:	R\$14.647,63

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0397297/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.049,31 (UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23157011 - EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS											
87808900320	98200170415917 - FRANCISCO JOAN COSTA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	MT	36	180	11,6590	05/12/2016 19/12/2016	R\$1.049,31
Matrícula Efetivo: 22100147982618		EDILSON DE ALCANTARA PRIMO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$1.049,31

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0397769/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.371,37 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO											
85418420372	98200170414813 - ALYSSON ALVES LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	MTN	40	200	11,6590	12/12/2016 07/02/2017	R\$2.331,81
Matrícula Efetivo: 2210011588181X		JOSE CARLOS QUEIROZ LIMA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
05721708310	98200170415011 - BONIFACIO SANTOS DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	13	65	10,6782	19/12/2016 10/01/2017	R\$532,13
Matrícula Efetivo: 22100147895413		MONIQUE MARTINIANO OLIVEIRA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
03279273307	98200170415119 - RAIANA MARIA DE SOUSA LUCAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	25	125	11,6590	13/12/2016 10/01/2017	R\$1.408,80
Matrícula Efetivo: 22100147895413		MONIQUE MARTINIANO OLIVEIRA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão Financeira:	R\$6.371,37

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0398013/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.623,28 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 18/01/2017		LOTE: 353/2016					
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23166070 - CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA											
87891239304	98200170413418 - FRANCISCO ILO FURTADO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	F	21	105	11,6590	01/12/2016 30/12/2016	R\$1.224,20
Matricula Efetivo: 22100112302819		MARIASOCORRO OLIVEIRA CAVALACHY	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
62354035349	98200170413515 - MARYSANGELA DE OLIVEIRA TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	F	20	100	11,6590	19/12/2016 30/12/2016	R\$466,36
Matricula Efetivo: 22100147908213		ELCILANDIA CARLOS DE LIMA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
76626199315	98200170413914 - MONICA MARIA CRUZ GALVÃO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	F	40	200	11,6590	19/12/2016 30/12/2016	R\$932,72
Matricula Efetivo: 22100112109512		ELCILANDIA CARLOS DE LIMA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão Financeira:	R\$2.623,28

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0398129/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.261,13 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 18/01/2017		LOTE: 354/2016					
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA											
04766493311	98200170410915 - ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	9	45	11,6590	19/12/2016 16/02/2017	R\$524,66
Matricula Efetivo: 22100112239114		MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
00663270324	98200170412519 - SILVANA ROCHA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	2	10	11,6590	19/12/2016 16/02/2017	R\$116,59
Matricula Efetivo: 22100112239114		MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$1.261,12

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0398382/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.142,58 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à



conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 18/01/2017				LOTE: 355/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23190884 - CAIC DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO												
00327071346	98200170409518 - SAVILLA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	12	60	11,6590	06/01/2017 24/02/2017	R\$699,54	
		ROBERTA DE MORAIS ALVES										
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
Nº de Contratos:											1	
Repercussão Financeira:											R\$1.142,58	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0398692/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.713,87 (UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 18/01/2017				LOTE: 357/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23165774 - EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA												
00327071346	98200170407914 - SAVILLA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	11,6590	06/01/2017 24/02/2017	R\$1.049,31	
		ROBERTA DE MORAIS ALVES										
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
Nº de Contratos:											1	
Repercussão Financeira:											R\$1.713,87	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0399095/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$961,04 (NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 18/01/2017				LOTE: 358/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23161604 - EEM ADAUTO BEZERRA												
03864881340	98200170407817 - FRANCISCO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	TN	18	90	10,6782	15/12/2016 13/01/2017	R\$961,04	
		WHATILA DE LIMA DANTAS										
Matrícula Efetivo: 22100130304616		MARIA MIRIAN DE OLIVEIRA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde									
									Critério: ARTIGO 4			
Nº de Contratos:											1	
Repercussão Financeira:											R\$961,04	

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0399222/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.364,11 (UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 18/01/2017			LOTE: 359/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES											
73004693372	98200170407612 - MARIA FRANCICLEIDE SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MTN	27	135	11,6590	05/12/2016 30/12/2016	R\$1.364,11
Matricula Efetivo: 22100148220819		RITA DE KASSIA FERNANDES DE ALMEIDA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$1.364,11

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0400425/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.886,35 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 18/01/2017			LOTE: 361/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA											
78725364391	98200170406918 - IZAMARA MACEDO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T.M.N	40	200	11,6590	05/01/2017 24/02/2017	R\$2.331,81
		CLAUDERICE BARBOSA RODRIGUES	Justificativa: Exoneração de Cargo Efetivo						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$3.886,35

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº0382435/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.165,90 (UM MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 17/01/2017

LOTE: 181/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23169125 - EEEP BALBINA VIANA ARRAIS 05736297302	98200170609614 - JOSÉ ROBSON ROCHA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	IT	40	200	11,6590	06/12/2016 20/12/2016	R\$1.165,90	
Matrícula Efetivo: 9820016851861X	ROSALIA MARIA DE SOUSA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4				
										Nº de Contratos:	1	
										Repercussão Financeira:	R\$1.165,90	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº0382621/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.020,90 (DOIS MIL E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 17/01/2017

LOTE: 182/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23250240 - CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO 24601284368	9820017060941X - LUCILIA MIRANDA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	F	40	200	11,6590	07/11/2016 02/12/2016	R\$2.020,90	
Matrícula Efetivo: 22100111422411	MARIA ALVES DE SAMATIAS	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4				
										Nº de Contratos:	1	
										Repercussão Financeira:	R\$2.020,90	

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5136019/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, **FRANCISCA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº98200163804010, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, páginas 97 e 98, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CEARÁ, exarada no processo nº5136019/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1637027/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, **TEREZINHA VALQUIRIA MARTINS XAVIER**, matrícula nº98200168288916, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2016, páginas 88 e 89, tudo com

respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CEARÁ, exarada no processo nº1637027/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2919085/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **PEDRO ROSA DE MORAES**, matrícula nº98200169513611, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/04/2015, página 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº2919085/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7719378/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, **NÁGILO GOMES MATIAS DOS SANTOS**, matrícula nº9820016894161X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/11/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/10/2016, página 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CEARÁ, exarada no processo nº7719378/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8102617/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **ANTONIA ECIANA GOMES**, matrícula nº98200168296218, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/12/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, páginas 84 e 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, exarada no processo nº8102617/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8103222/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **ANTONIA ECIANA GOMES**, matrícula nº98200168296013, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/12/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, página 94, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, exarada no processo nº8103222/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8109514/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **MICHELLINY BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº98200167711516, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/10/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/04/2016, página 78, tudo com respaldo

legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº8109514/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8109611/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **MICHELLINY BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº98200168810019, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/10/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/10/2016, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº8109611/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8109638/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **MICHELLINY BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº98200168684714, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/10/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/11/2016, página 53, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº8109638/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8424274/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE – JAGUARIBE/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **ANA BEATRIS ALVES DA SILVA**, matrícula nº98200168509319, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2017, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2016, página 19, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, exarada no processo nº8424274/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8424800/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **FRANCISCA JULIANA SILVA BARBOSA**, matrícula nº98200168274117, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2017, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/02/2016, página 79, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa d(a) Coordenador(a) da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, exarada no processo nº8424800/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8424835/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **FRANCISCA LIDIANE ALVES PINHEIRO**, matrícula nº9820016851021X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2016, página 19, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa d(a) Coordenador(a) da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, exarada no processo nº8424835/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8424886/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **KATIA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº98200168509513, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2017, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2016, página 19, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa d(a) Coordenador(a) da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, exarada no processo nº8424886/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8424932/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **MANOELA DE SOUSA DIAS**, matrícula nº98200168510112, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2017, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima

descritas, publicado no DOE de 01/03/2016, página 19, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa d(a) Coordenador(a) da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, exarada no processo nº8424932/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8425114/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **MARILENE RODRIGUES VIEIRA CANDIDO**, matrícula nº98200168509912, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2017, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2016, páginas 19 e 20, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa d(a) Coordenador(a) da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, exarada no processo nº8425114/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8425688/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **FERNANDO ANTONIO DUARTE MACIEL**, matrícula nº98200169498116, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/12/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/04/2016, página 102 e 103, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº8425688/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0077152/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPOCA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **PRENA NAIARA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº98200168790115, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/01/2017, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/10/2016, página 75, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº0077152/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0155528/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **MARIA ZENEIDA SILVA LIMA**, matrícula nº98200168817110, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/01/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/10/2016, página 62, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº0155528/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LUIZ XIMENES JUNIOR**, matrícula 300038-10, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE a partir de 18 de Novembro de 2016. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Marcio Pereira de Brito
SECRETÁRIO DO ESPORTE, RESPONDENDO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ZULEIDE SOLANE ARAUJO MATOS**, matrícula 300032-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE a partir de 27 de Outubro de 2016. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Marcio Pereira de Brito
SECRETÁRIO DO ESPORTE, RESPONDENDO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº01/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
LIDUINA REGIO BEZERRA	009991.1.3	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4D	V	04/1	DILIGÊNCIA CADASTRAL	0,5	61,33	30,67
WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS	103965.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	04/1	CONTROLE CAIXA	0,5	61,33	30,67
LUIZ CRISPIM ALBUQUERQUE JÚNIOR	101396.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	06/1	AVALIAÇÃO ITCD	0,5	61,33	30,67
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	15 A 17/1	TREINAMENTO REDESIM	2,5	77,10	192,75
TOTAL								284,76

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA LILIANE VIEIRA DA COSTA**, matrícula 300052-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE ESPORTE DE AVENTURA, NATUREZA E MOTOR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE a partir de 27 de Outubro de 2016. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Marcio Pereira de Brito
SECRETÁRIO DO ESPORTE, RESPONDENDO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.603 de 08 de Outubro de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de Maio de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA INES VALE SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR DE PROGRAMA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir de 01 de Agosto de 2016. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº01/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Solonopole, Senador Pompeu e Granja - CE, a fim de participarem de Diligência cadastral, controle de caixa e avaliação de ITCD, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alíneas A e B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº02/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza e Camocim - CE, a fim de participarem de treinamento sobre SANFIT - Sistema de Alteração de Notas Fiscais e substituir servidor em Camocim, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alíneas A e B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº02/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº02/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
FRANCISCO MOACIR BARBOSA LOPES	032979.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	23/1	TREINAMENTO SANFIT	0,5	61,33	30,67
ANTONIO ARMANDO DA PONTE GUIMARÃES	103579.1.8	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	23/1	TREINAMENTO SANFIT	0,5	61,33	30,67
LUIZ CRISPIM ALBUQUERQUE JÚNIOR	101396.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	23/1	TREINAMENTO SANFIT	0,5	61,33	30,67
ANTONIO JÂNIO DE SOUSA	106650.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	18 A 20,23 A 27,30/1 A 01/2	SUBSTITUIR	9,5	61,33	582,64
JOSÉ MARIA DANTAS VIEIRA	103545.1.X	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	22 E 23/1	TREINAMENTO SANFIT	1,5	61,33	92,00
CARLOS DUARTE DE MELO GONÇALVES	037989.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	23/1	TREINAMENTO SANFIT	0,5	61,33	30,67
							TOTAL	797,32

*** **

PORTARIA Nº03/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Erere, Iracema, Alto Santo, Jaguaribe, Jaguaribara e C Sales - CE, a fim de participarem diligência fiscal e treinamento SANFIT - Sistema de Alteração de Nota Fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alíneas A e B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº03/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
MARIA ELIZANDRA CAMPELO MAIA	102952.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	26/1	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	77,10	38,55
JOÃO GUERREIRO CHAVES	069148.1.0	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.D	V	31/1	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	61,33	30,67
MARTA MARIA CARVALHO DE LIMA	103917.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	23/1	TREINAMENTO SANFIT	0,5	61,33	30,67
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	30/1	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	77,10	38,55
VICENTE DE PAULO MESQUITA BARRETO	004163.1.2	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	23/1	TREINAMENTO SANFIT	0,5	61,33	30,67
EDMILSON MOREIRA DA FRANCA	106046.1.3	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	23 E 24/1	TREINAMENTO SANFIT	1,5	61,33	92,00
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA ELÓI	032885.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	23 E 24/1	TREINAMENTO SANFIT	1,5	61,33	92,00
RAIMUNDO NONATO PEREIRA	101429.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	23 E 24/1	TREINAMENTO SANFIT	1,5	61,33	92,00
MARIA CACILDA FERREIRA LIMA	103627.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	22 E 23/1	TREINAMENTO SANFIT	1,5	61,33	92,00
							TOTAL	537,11

*** **

PORTARIA Nº04/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor **JOSELIAS LOPES DOS SANTOS FILHO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 064322.1.2, lotado na Célula de Gestão Fiscal dos Magroseamentos Econômicos - CEMAS, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 05 - Combustíveis, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco



centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$397,42 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), no valor total de R\$1.059,79 (um mil, cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.426,15 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.698,79 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº06/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor **STÉLIO GIRÃO ABREU**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 4.E, matrícula 038072.1.5, lotado no Núcleo Setorial de Produtos Automotivos, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Itapipoca - CE, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, a fim de executar auditoria fiscal restrita, junto ao contribuinte Ello Comércio de Veículos EPP - CGF - 06.363.586-0, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, Classe IV, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº07/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO SÉRGIO ROCHA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº104310.1.8, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 a 26 de janeiro do corrente ano, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos relacionados com às operações de crédito, junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta

reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$927,86 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.119,49 (dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº08/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor **RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106008.1.2, lotado na Célula de Infraestrutura - CEINF, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Sobral e Tianguá - CE, nos dias 2 e 3 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar vistorias nas unidades da Fazenda, nos municípios de Sobral, Tianguá e Posto Fiscal Queimadas, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$15,42 (quinze reais e quarenta e dois centavos), referente a cidade de Sobral, totalizando R\$131,07 (cento e trinta e um reais e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº09/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Camocim, Acaraú e Granja - CE, a fim de participarem de visitas aos Núcleos e avaliação de ITCD, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alíneas A e B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº09/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
FRANCISCO EDSON DE LIMA SILVA	101438.1.0	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	1 E 2/2	VISITAS	1,5	77,10	115,65
LUIZ CRISPIM ALBUQUERQUE JÚNIOR	101396.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4E	V	3/2	AVALIAÇÃO/ITCMD	0,5	61,33	30,67
TOTAL							146,32	

*** **

PORTARIA Nº045/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso c, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 01.02.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2017 DE
19 DE JANEIRO DE 2017

Nº	NOME
01	Bruna Araujo de Abreu
02	Daniel Juan Praxedes Moura
03	Erivan Ferreira neves Jardim
04	Maria Valderleia Martins da Silva
05	Pedro Alisson Felix Alcantara
06	Robson Fernandes da Silva
07	Sara Lorena Lima Alves
08	Thainara Magalhaes de Oliveira

*** **

PORTARIA Nº047/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 02.01.2017, **designar** o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº064204-1-9, para a Secretaria Executiva. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº48/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0319261/2017, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de BACHARELADO EM DIREITO no primeiro semestre de 2017.1, à servidora **ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABÓIA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula 106088-1-3, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº057/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 853 ao 870, do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 e artigo 8º, §1º e §2º da Instrução Normativa nº26/2003, RESOLVE, designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados, para **compôr a comissão** de Leilão e Doação Administrativa, objetivando operacionalizar os procedimentos necessários à realização de Leilões, Doações ou, quando for o caso, incineração de mercadorias, para cumprir mandato de 1 (um) ano, com vigência na data da publicação: **CLÁUDIO CÉLIO DE ARAÚJO LOPES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº103584-1-8, Presidente da Comissão, **MÁRCIO RABELO PEQUENO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº101412-1-4, Coletor de Preços da comissão e **FRANCISCO JOSÉ PASSOS TEIXEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº. 062973-1-5, Secretário da comissão. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº11/2017**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento

protocolizado neste órgão sob o nº0425738/2017 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARCIO CARVALHO LOBO MORAIS EPP	06.987.466-2

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 31 de Janeiro de 2017 até 30 de Janeiro de 2018, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 31 de janeiro de 2017.

Naurício Texeira Dias
CÉLULA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E
ACOMPANHAMENTO - CEGAC
Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº048/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE AUDITORIA QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº048/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de janeiro de 2017.

Margarida Carneiro de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº048/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)048/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.096587-8	R M da Silva Cereais me
02	06.395638-1	José Louranco da Silva Mercearia Me
03	06.631355-4	Francisco Carmelio Freire Me
04	06.632493-9	Marcolino Brigido da Silva Me
05	06.632554-4	Francisco Astor Gomes parente me
06	06.651087-2	Manoel Higino de Souza - Me
07	06.663690-6	J P Pinto de mesquita me
08	06.669528-7	Manoel Sabino Vieira - Me
09	06.679127-8	Elisangela Cavalcante de Matos Me
10	06.812171-7	Antonio Basílio do Nascimento Me
11	06.816299-5	Francisco Francimar Nogueira Me
12	06.864111-7	Francisco Pereira Lima - Me
13	06.871188-3	Sineide pereira Carnauba Me
14	06.871331-2	Luis Carlos Sá Lima - Epp
15	06.922560-5	Joaquim Rodrigues do Nascimento - Me
16	06.922580-0	Francisco Souza Casemiro - Me
17	06.956112-5	Antonia Erivaneide do Nascimento Me
18	06.960219-0	Edmar Paulino Azevedo Ms
19	06.972614-0	Micicle Malveira de Souza Me
20	06.984279-5	João Pereira Almeida Cereais - Me
21	06.993534-3	Antonio Moreira Silva Mercearia Me

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº049/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme



Edital nº049/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro 2017).
RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de janeiro de 2017.

Margarida Carneiro de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº049/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)049/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.304842-6	Francisco Sebastião Ferreira de Oliveira Me

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº050/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº050/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de janeiro de 2017.

Margarida Carneiro de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº050/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)050/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.193579-4	Willton Capistrano Araújo Macário Me
02	06.355925-0	Charles Lemos de farias me
03	06.362834-1	Sandy Karelly Silva de freitas Me
04	06.521140-5	Bruno Ricardo de Brito me
05	06.610570-6	T Neuma Sales da Silva
06	06.864347-0	Francisco Almir Batista da Silva Me
07	06.887156-2	José Erismar Nobre da Silveira
08	06.980174-6	AFonso Eduardo Nogueira Me

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº052/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº052/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 20 de janeiro de 2017.

Margarida Carneiro de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº052/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)052/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.046674-0	Francisca Doralice Nobre - Me
02	06.048654-6	José Ricardo Pinheiro Me
03	06.211494-8	E da Silva Pereira
04	06.211536-7	A. U. Lopes Me
05	06.279924-0	José Antonio Lima Coutinho Me
06	06.293449-0	José Lucelio da Silva Me
07	06.306557-6	Manoel Nascimento da Silva Merceria Me
08	06.364467-3	Girlane Ferreira da Silva Me
09	06.425592-1	A. E. Pereira Medicamento Me
10	06.693027-8	Francisco Mairton Teodosio de Sousa Me
11	06.836605-1	Francisca das Chagas Nogueira Lima Me
12	06.836688-4	Marta Maria Fernandes - Me
13	06.864382-9	Francisco João Saraiva de Sousa Me
14	06.866355-2	João da Silva Fernandes - Me
15	06.872170-6	Valdemiro Pessoa de Araújo - me
16	06.873057-8	Hermogenes Alves Cavalcante Me
17	06.887156-2	Martins Rodrigues do Nascimento Me
18	06.956504-0	Carlos Roberto de Oliveira Me
19	06.984542-5	José Lopes Filho Merceria Me
20	06.993683-8	José Claudio Viana Me
21	06.998946-0	Francisco Ribeiro de Araújo Cereais Me

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº053/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº053/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de janeiro de 2017.

Margarida Carneiro de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº053/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)053/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.269716-1	João Batista Tavares de Andrade Me
02	06.271621-2	Valdenir Farias de Sousa Me
03	06.279044-7	José Dideus Leitão Me
04	06.291602-5	Ana Elita da Silva Me
05	06.632842-0	José Domingos de Almeida Me
06	06.731178-4	C A C Lima me
07	06.917461-0	José Adriano Almeida Lemos Me
08	06.937859-2	Antonio de Padua Gomes da Cunha Me
09	06.982937-3	José Valmir Ferreira Nunes Me

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº054/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº054/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo



que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de janeiro de 2017.

Margarida Carneiro de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº054/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)054/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.088433-9	Luiz Odacy da Silva Me
02	06.305838-3	Maria Ledes Freires Filgueiras - Epp

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº062/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº062/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de janeiro de 2017.

Margarida Carneiro de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº062/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)062/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.561202-7	Sigma Extração de Metais Ltda

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº063/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº063/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de janeiro de 2017.

Margarida Carneiro de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº063/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)063/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.001237-4	Joaquim Estevão de Queiroz Me
02	06.184755-0	M S Guerra comercio Ltda Epp
03	06.465694-2	S T Paulino Campos Me

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº067/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº067/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de janeiro de 2017.

Margarida Carneiro de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº067/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)067/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.694054-0	Francisca Lucicleide Ferreira Brito Pinto Ms

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº19, 20, 21/2016 (publicado no D.O.E. de 25/11/2016, 12/12/2016, 23/12/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús/Nuat-Tauá, 24 de janeiro de 2017.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº01/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)19, 20, 21/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.342983-7	JOSE VALDE RODRIGUES
02	06.623797-1	FRANCIVALDO SIEBRA LOPES ME
03	06.713199-9	FRANCISCA ANTONIA ALVES PEREIRA - ME
04	06.203715-3	W F COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
05	06.297434-3	CREUZA LOIOLA NETA MICROEMPRESA
06	06.357413-6	M. E. P. FEITOSA ME
07	06.399333-3	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ME
08	06.502298-0	LUIZA GILDENE RODRIGUES NUNES ME
09	06.520002-0	A CANDIDO DA FRANCA ME
10	06.560274-9	ANTONIO UELTOM EPIFANIO MOURA ME
11	06.848957-9	ALDA CAVALCANTE MELO
12	06.386375-8	FRANCISCO IRANILDO DA SILVA ME
13	06.407472-2	ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA ME
14	06.470234-0	VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA
15	06.560967-0	A C CIDRAO ROCHA CARACAS ME

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº01/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever ou retificar seus próprios atos administrativos quando eivados de vícios passíveis de saneamento, ou ainda revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade; CONSIDERANDO que foi detectado um equívoco no que tange ao número da Guia de ITCD cuja exclusão foi deferida pelo Parecer nº1782/2016, que trata do reconhecimento da ocorrência de empréstimo e não de doação; CONSIDERANDO que é necessário que o parecer determine com fidelidade a guia de ITCD a ser excluída, considerando as informações contidas nas Declarações de Imposto de Renda do donatário e demais documentos, sendo certo que a única doação a ser excluída refere-se à guia de ITCD nº94615; RESOLVE: 1. No Parecer nº1782, de 30 de dezembro de 2016, cuja requerente é a Sra. Adriane Moura e Silva, CPF nº002.534.463-33, correspondente ao Processo nº3593369/2015, **onde se lê** Guia ITCD nº92615, **leia-se** Guia ITCD nº94615. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. 3. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à interessada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21, Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº032/2016 (publicado no D.O.E. de 03 de janeiro 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 23 de janeiro de 2017.

Charnesleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº001/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)032/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.056067-3	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA - MICROEMPRESA
002	06.056068-1	JOSE RAFAEL DE SOUSA TEIXEIRA - MICROEMPRESA
003	06.364515-7	M C ROCHA COSTA - ME
004	06.415886-1	G D L REPRESENTAÇÕES LTDA ME
005	06.457001-0	M W R DINIZ ME
006	06.499745-6	JOSE FURTUOSO DA SILVA ME
007	06.511241-5	G2 - COMERCIO DE CAÇA, PESCA E CAMPING LTDA ME
008	06.524350-1	DEPOSITO DO CONSTRUTOR LTDA ME
009	06.730360-9	BEIRA RIO VAREJO CEREAIS RAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME
010	06.844366-8	JOSE MARIA AGOSTINHO - MS
011	06.907179-9	J AZEVEDO SOUSA ESTIVAS - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº2/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviciada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 27 de janeiro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº2/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
ALPENDRE RESTAURANTE E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	5716468/2015	064099440	NFVC-D 01 A 250	51123/2010

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº3/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviciada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 27 de janeiro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº3/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	8510626/2016	064029417	BPR D 144 ,150,171, 497, 601a 604,626,751a 825, 851a950,1001a1006,1026a1050 BPR D 1101a1145,1150,1176a1250,1320,1376a1389,1555,1576,1583,1592,1598,1601,1602, BPR D 1605,1608a1612,1614,1616a1618,1620,1623a1624,1630,1651a1675,1683,1754,2047 BPR D 2050,2101, 2113,2201 a 2225, 2236, 2360,2380, 2390, 2443,2444, 2490,2491,2497,2508, 2516,2552,2597,2625,2684,2691,2695,2696,2723,2809,2898a2900,3059, 3076a3100,3129, BPR D 3151a3175,3618,3653,3676 a3697, 3701a 3750, 3786,3792,3805, 3851a 3860,3876a 3900 BPR D 3908a3910,3978,4002,4026a 4050, 4055a 4056, 4106, 4539,4540,4590, 4620a4623,4676 BPR D a4755, 4876a4887, 4901a4950,5049,5087, 5150, 5487,5767 , 5777, 5801a5875,5894 5946,6101a6150,6176 a 6200, 6275,6352,6353, 6372, 6376a 6450, 6501a6600,6826 BPR D 6850,7202,7264,7303a7306,7388,7394,7407, 7414,7439, 7603,7726a7775, 7831,7845 BPR D 7891,8046,8061,8064,8144,8204,8236,8272A8299,8344,8348,8361,8417A8420,8468,8547 BPR D 8566,8767A8769,8782A8784,8793, 8955, 9029, 9052,9053,9056,9187,9351A9400,9426 9500,9626A9792,9794A10000	36464/2010 36464/2010

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº4/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 27 de janeiro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº4/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	8510626/2016	064029417	BPR D 10009,10010,10026,10046,10056A10059,10072,10095,10099,10109,10126A10150,10176 BPR D 10186,10188A10200,10230,10236,10237,10280,10302,10316,10331,10359,10364 BPR D 10399,10430,10491,10582,10583,10618,10623,10626,10645,10654,10668,10670,10816 BPR D 10826 A10850,10862,10868,10946,10972,10987,11079,11094,11130,10675,10683,10800 BPR D 11145 ,11147,11171,11174,11175,11201A11250,11309,11325,11379,11386,11415, 11416 11461,11676,11710,11774,11894,11895,12068,12087,12187,12191,12199,12273,	25287/2011 25287/2011 25287/2011 25287/2011 25287/2011

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº06/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 27 de janeiro de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº06/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
F DIEGO A DA SILVA	0478033/2017	06.631.237-0	NF1 Nº: 026 a 050	35875/2013

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0001/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Iguatu, 26 de janeiro de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃOANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0001/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060830816	Manoel Neto Dias da Silva
02	061858021	Geraldo Leonel Batista
03	064063534	Michelli Kaaren de Almeida Souza
04	065491238	Francisco O. Silva Farmacia
05	065492366	M G V da Silva
06	065499980	S Rodrigues Silva

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0005/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ARTIGO 21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no

prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/CE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/CE, 27 de janeiro de 2017.

Fco Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃOANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0005/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06420927-0	B. M. DUARTE- ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 24 de janeiro de 2017.

Magarida Carneiro de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº005/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.292709-4	Simão Pedro Holanda do Nascimento EPP
02	06.534481-2	José Rubens Feitosa Bandeira Me
03	06.864114-1	Francisco Gonçalves Dias Me

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº12/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064725960	AUTO CENTER VILLAS_CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº13/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064772748	SANTO VENCE COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES EIRELI
002	066105820	BCD CONSTRUCOES LTDA
003	068147040	CONSTRUTORA MAPEC LTDA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº2017.00464-3
02	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº2017.00466-7
03	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº2017.00467-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº012/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART.79 PARÁG.1º INCISO IV DA LEI 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº14/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064337243	MARIA DOROTEIA FREITAS MOREIRA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2017

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO 2016.21229
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.19140

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os art.815 e 821 do Dec 24569/97, FAZ SABER que o contribuinte **ANTONIO EVERARDO BARROS DA COSTA** fica **intimado** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO 2016.21229 para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei nº. 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 27 de janeiro de 2017.

Vania Lima de Sousa Rocha
ORIENTADOR DA CEXAT

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



EM SOBRAL/CE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/CE, 26 de janeiro de 2017.

Fco. Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº012/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06180793-1	SOUSACAR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	201701138-5

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº12/2017**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **MARCOS ANTONIO DE SOUSA ME**, CGF 06.627430-3 fica **INTIMADO** junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável (eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art.80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, a atender as solicitações contidas no TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO nº2016.18059, com base no mandado de ação fiscal nº2016.12072, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 25 de janeiro de 2017.

Maria Irlandê Couto Feitosa

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM
JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2017

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **PIZZARIA LA FAVORITA LTDA**, CGF 06.068.585-9, fica **INTIMADO** junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável (eis), no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art.80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nº2017.00217-6 E 2017.00221-7 ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário, bem como fica **INTIMADO**, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº2017.00321, com base no Mandado de Ação Fiscal nº2016.16978; para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL,, em Juazeiro do Norte, 25 de janeiro de 2017.

Maria Irlande Couto Feitosa

SUPERVISORA DO NUAUD JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº82/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº3/2017 e 4/2017** do contribuinte **MENINA MORENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, CGF:06.321.147-5, publicado em 10 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO IX Nº007 pág. 94. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº83/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os**

editais de intimação nº5/2017 e 6/2017 do contribuinte **JOSE GLEBERSON FERREIRA PALHANO**, CGF:06.690.745-4, publicado em 10 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO IX Nº007 pág. 95. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº84/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº9/2017 e 10/2017** do contribuinte **RAQUEL FREITAS DIAS ME**, CGF:06.559.894-6, publicado em 10 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO IX Nº007 pág. 96. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº85/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº11/2017 e 12/2017** do contribuinte **F. J. SILVA LIMA - ME**, CGF:06.385.444-0, publicado em 16 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO IX Nº011 pág. 164 e 165. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº86/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº13/2017 e 14/2017** do contribuinte **DE CARLI OLIVEIRA LTDA**, CGF:06.997.489-6, publicado em 16 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO IX Nº011 pág. 165. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº87/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº15/2017 e 16/2017** do contribuinte **CAPITAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, CGF:06.555.331-4,



publicado em 16 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº011 pág. 165 e 166. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº88/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº17/2017 e 18/2017** do contribuinte **MARIA ALDENICE DO NASCIMENTO ME**, CGF:06.384.826-0, publicado em 16 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº011 pág. 166. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº89/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº19/2017 e 20/2017** do contribuinte **MARIA ALDENICE DO NASCIMENTO ME**, CGF:06.384.826-0, publicado em 16 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº011 pág. 166 e 167. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº90/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº21/2017 e 22/2017** do contribuinte **CDR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CGF:06.385.070-2, publicado em 16 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº011 pág. 167. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº91/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº27/2017, 28/2017 e 29/2017** do contribuinte **F DE ASSIS DA SILVA LTDA ME**, CGF:06.044.583.1, publicado em 17 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº012 pág. 30 e 31. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº92/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº32/2017 e 33/2017** do contribuinte **DENTAL SAO SEBASTIAO LTDA**, CGF:06.991.982-8, publicado em 17 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº012 pág. 32. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº93/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº34/2017 e 35/2017** do contribuinte **I M JUSTINO ME**, CGF:06.200.101-9, publicado em 17 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº012 pág. 32 e 33. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº94/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº36/2017 e 37/2017** do contribuinte **R2 CONNECT CONECTIVIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CGF:06.308.861-4, publicado em 17 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº012 pág. 33. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº95/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº38/2017 e 39/2017** do contribuinte **PUREZA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EP**, CGF:06.409.459-6, publicado em 17 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº012 pág. 33 e 34. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº96/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº40/2017 e 41/2017** do contribuinte **ANTONIA C NASCIMENTO DE AQUINO ME**, CGF:06.478.774-5, publicado em 19 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº014 pág. 102 e 103. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº97/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº42/2017 e 43/2017** do contribuinte **FRANCISCO JOVINO DE SOUSA NETO ME**, CGF:06.698.151-4, publicado em 19 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº014 pág. 103. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº98/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº44/2017 e 45/2017** do contribuinte **GELSON DA COSTA - EPP**, CGF:06.964.774-7, publicado em 19 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº014 pág. 103 e 104. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº99/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº47/2017 e 48/2017** do contribuinte **BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CGF:06.591.278-0, publicado em 24 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº017 pág. 27. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº100/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº49/2017 e 50/2017** do contribuinte **MARACANAU MOTOS COMERCIO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº102/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.321.147-5	MENINA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	201626500-6
02	06.321.147-5	MENINA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	201626502-0
03	06.321.147-5	MENINA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	201626505-6
04	06.321.147-5	MENINA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	201626508-2
05	06.321.147-5	MENINA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	201626521-4
06	06.321.147-5	MENINA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	201626522-6
07	06.321.147-5	MENINA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	201626525-2

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTOS DE INFRAÇÃO: 2016.26500 / 2016.26502 / 2016.26505 / 2016.26508 / 2016.26521 / 2016.26522 / 2016.26525) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2017 CESEC

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.321.147-5	MENINA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	2016.20986

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30

ME, CGF:06.558.591-7, publicado em 24 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº017 pág. 28. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº101/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação nº51/2017 e 52/2017** do contribuinte **CHAMMA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE TURISMO LTDA - ME**, CGF:06.581.614-5, publicado em 24 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº017 pág. 28 e 29. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº102/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar(em) os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher(em) o valor correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

(TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.690.745-4	JOSE GLEBERSON FERREIRA PALHANO	201626970-3
02	06.690.745-4	JOSE GLEBERSON FERREIRA PALHANO	201626967-4
03	06.690.745-4	JOSE GLEBERSON FERREIRA PALHANO	201626960-0
04	06.690.745-4	JOSE GLEBERSON FERREIRA PALHANO	201626963-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTOS DE INFRAÇÃO: 2016.26960 / 2016.26963 / 2016.26967 / 2016.26970) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2017 CESEC

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.690.745-4	JOSE GLEBERSON FERREIRA PALHANO	2016.20717

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº106/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº106/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.559.894-6	RAQUEL FREITAS DIAS ME	201620379-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº107/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTOS DE INFRAÇÃO: 2016.20379) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº107/2017 CESEC

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.559.894-6	RAQUEL FREITAS DIAS ME	2016.15418

*** **

